

## Proc. Administrativo 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 09:08:22

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Bom dia! Anexo aos autos o [Proc. Administrativo 981/2023 - Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor](#) referente a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED8D-1445-E0D9-0311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 09:08:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED8D-1445-E0D9-0311>

## Proc. Administrativo 981/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/12/2023 às 07:59:40

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Anexo aos autos o [Memorando 20.308/2023 - Abertura de processo licitatório para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servido](#)

referente a Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F05-80C4-CEA3-BCF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/12/2023 07:59:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F05-80C4-CEA3-BCF7>

**Proc. Administrativo 1- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 01/12/2023 às 08:07:47

Anexo para assinatura digital a planilha de preços utilizada para o procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_Exames\_Credenciamento\_VALOR\_MEDIO\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/12/2023 11:29:18	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C59A-825B-14E2-EE9C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP

Cajati/SP, 01 de dezembro de 2023

Table with 15 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, VL UNIT, VL TOTAL, and four pairs of VL UNIT and VL TOTAL for different providers. The table lists 31 items such as hipuric acid, audiometry, and various blood tests.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP

Cajati/SP, 01 de dezembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	M EGAENSAIO-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ 57.741.456/0001-20		R.M R SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 03.986.292/0001-71		CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO DO VALE DO RIBEIRA LTDA CNPJ 33.660.720/0001-32		ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ 20.423.730/0001-02		M ARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA CNPJ 45.560.724/0001-28		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
32	TAP	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
34	TGO	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00			R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00			R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00			R\$ 230,00	R\$ 13.800,00			R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00			R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 312.560,00</b>		<b>R\$ 642.560,00</b>		<b>R\$ 287.080,00</b>		<b>R\$ 1.126.040,00</b>		<b>R\$ 781.310,00</b>		<b>R\$ 747.550,00</b>	

**L uiz H enrique K oga**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C59A-825B-14E2-EE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C59A-825B-14E2-EE9C>



**Proc. Administrativo 2- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/12/2023 às 11:55:47

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_15640\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/12/2023 11:57:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F0DA-88F8-F367-014F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/4

Requisição: 15640 Ano: 2023 Data: 01/12/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1177 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

**Observação:** CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2023.

**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tem como atribuições administrar os serviços relacionados com a administração de pessoas: admissão e desligamento de servidores. Com isso, tem recebido ultimamente demandas da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor para a realização de exames admissionais/demissionais, conforme consta nos documentos: Memorandos 1Doc nº 16.884/2023, 17.570/2023 e 18.699/2023. A proteção ao trabalhador tem grande importância no ordenamento jurídico brasileiro, sendo evidenciada por meio de leis e regulamentos que disciplinam o tema. A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 168, obriga a realização de exame médico, por conta do empregador, na admissão, na demissão e periodicamente. Ainda, podemos citar a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho que regula o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. A realização dos exames obrigatórios oferecem a proteção pretendida ao trabalhador e, de acordo com os resultados, poderão servir de base para a realização de ações preventivas e corretivas que promovam boas condições de trabalho. E, ao mesmo tempo, também, oferece prevenção ao empregador que poderá ter informações acerca das condições de saúde do candidato antes da admissão e isso poderá servir de fundamento em posteriores questionamentos judiciais. A realização dos exames, neste sentido, auxilia na prevenção do absenteísmo, identificando problemas de saúde de forma precoce e contribuindo para prevenir futuras faltas ao trabalho devido a doenças ou lesões pré-existentes ou que venham a se desenvolver. O SESMT do Município iniciou recentemente a realização de exames periódicos e será necessário que os exames estejam disponíveis para os candidatos que sejam convocados e também para os servidores. A realização dos exames irá proporcionar que, com o conhecimento dos resultados, o Município possa realizar ajustes no ambiente do trabalho, sempre focados na saúde e na segurança do trabalhador. A quantidade estimada no Termo de Referência é uma estimativa feita com base no número total aproximado de servidores, no número de servidores em cada atividade/local de trabalho e na média de admissões e demissões feitas durante os últimos quatro anos, seguem alguns exemplos: i) para exames que se tem informação que poderão ser exigidos para todos os servidores que já estão no quadro (para a realização dos exames periódicos) e para os candidatos que possam ser convocados (para a realização dos exames admissionais), foi prevista a quantidade de 1.200 exames, pois a Prefeitura tem uma quantidade total de servidores aproximada de 1000 servidores e uma média de admissões e demissões de 200 por ano; ii) para exames que serão exigidos apenas para homens, a quantidade foi diminuída em aproximadamente 50%; iii) para os que serão exigidos apenas para as mulheres, também foram diminuídos em 50%; iv) os que têm previsão para serem exigidos apenas para professores, foi prevista a quantidade com base no número aproximado de profissionais existentes no quadro; e assim sucessivamente. O Município solicitou recentemente a aquisição de exames de forma direta para que a realização das admissões não ficasse prejudicada e os setores que precisam de profissionais não ficassem sem a realização de suas atividades, o que poderia prejudicar e muito o serviço público. Opta-se pela realização via credenciamento para que os candidatos e servidores, que moram no Município de Cajati ou fora dele, possam escolher a empresa que, conforme o seu juízo de valor, realiza o melhor serviço, ofertando comodidade às pessoas que deverão se submeter aos exames e eficiência aos serviços da Administração Pública. O item 2.2 do Termo de Referência não tem a indicação do valor estimado da contratação pois alguns exames não têm, ainda, orçamentos para serem utilizados como base. Memorando nº 20.308/2023 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	80,000000	SV	44.25398-1	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Acido hipurico				
2	80,000000	SV	44.25398-2	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Acido metil hipurico				
3	480,000000	SV	44.25398-3	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Anti-HBs				
4	480,000000	SV	44.25398-4	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FODA-88F8-F367-014F> e informe o código FODA-88F8-F367-014F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jaiton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/4

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
<b>Descrição Técnica: Anti-HCV</b>				
5	1.200,000000	SV	44.25398-5	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Audiometria tonal</b>				
6	550,000000	SV	44.25398-6	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Audiometria vocal</b>				
7	400,000000	SV	44.25398-7	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília</b>				
8	600,000000	SV	44.25398-8	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Colpocitologia oncótica para mulheres</b>				
9	80,000000	SV	44.25398-9	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Colpocultura</b>				
10	1.200,000000	SV	44.25398-10	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Creatinina</b>				
11	80,000000	SV	44.25398-11	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Cultura de Orofaringe</b>				
12	60,000000	SV	44.25398-12	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Dosagem de IGE para abelhas e vespas</b>				
13	1.200,000000	SV	44.25398-13	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Eletrocardiograma de repouso com laudo</b>				
14	60,000000	SV	44.25398-14	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Eletroencefalograma com laudo</b>				
15	80,000000	SV	44.25398-15	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Fenol urinário</b>				
16	1.200,000000	SV	44.25398-16	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Função hepática completa</b>				
17	1.200,000000	SV	44.25398-17	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Função Renal</b>				
18	1.200,000000	SV	44.25398-18	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Gama GT</b>				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FODA-88F8-F367-014F> e informe o código FODA-88F8-F367-014F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: jailton.santos

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/4

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
19	1.200,000000	SV	44.25398-19	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Glicemia de jejum				
20	480,000000	SV	44.25398-20	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> HBsAg				
21	1.200,000000	SV	44.25398-21	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Hemoglobina glicosilada				
22	1.200,000000	SV	44.25398-22	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Hemograma completo				
23	1.200,000000	SV	44.25398-23	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> INR				
24	420,000000	SV	44.25398-24	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Laringoscopia				
25	160,000000	SV	44.25398-25	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Micológico de Unhas				
26	160,000000	SV	44.25398-26	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Parasitológico de Fezes				
27	1.200,000000	SV	44.25398-27	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Parcial de urina				
28	600,000000	SV	44.25398-28	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> PSA para homens maiores de 45 anos				
29	80,000000	SV	44.25398-29	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Raio-x de lombo-sacra				
30	1.200,000000	SV	44.25398-30	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Raio-x de torax PA com laudo				
31	80,000000	SV	44.25398-31	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Reticulócitos				
32	1.200,000000	SV	44.25398-32	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> TAP				
33	1.200,000000	SV	44.25398-33	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F0DA-88F8-F367-014F> e informe o código F0DA-88F8-F367-014F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jaiton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4/4

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
<b>Descrição Técnica: TGO</b>				
34	1.200,000000	SV	44.25398-34	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: TGP</b>				
35	60,000000	SV	44.25398-35	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas</b>				
36	1.200,000000	SV	44.25398-36	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: TTPA</b>				
37	1.200,000000	SV	44.25398-37	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Ureia</b>				
38	160,000000	SV	44.25398-38	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: VDRL</b>				
39	1.200,000000	SV	44.25398-39	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: VHS</b>				

CAJATI, 1 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F0DA-88F8-F367-014F> e informe o código F0DA-88F8-F367-014F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0DA-88F8-F367-014F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/12/2023 11:57:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F0DA-88F8-F367-014F>

**Proc. Administrativo 3- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 01/12/2023 às 12:12:22

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/12/2023 12:45:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1350-E1D2-E691-B8F5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2441/2023

Página: 1/1

Processo: 981/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP. CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 747.550,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 1 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1350-E1D2-E691-B8F5> e informe o código 1350-E1D2-E691-B8F5







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1350-E1D2-E691-B8F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/12/2023 12:44:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1350-E1D2-E691-B8F5>

## Proc. Administrativo 4- 981/2023

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/12/2023 às 08:24:34

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

BOM DIA,

SEGUIE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Anexos:**

Nota\_de\_Reserva\_de\_Dotacao\_EXAMES\_LABORATORIAIS\_SERVIDOR.pdf

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b> SETOR CONTÁBIL JL SOFT	NOTA 493	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 04/12/2023	FICHA 1177

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	110 - GERAL	<b>PROCESSO Nº</b>	981/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Outros/Não Aplicável
<b>Unid. Orçamentária:</b>	17 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
<b>Função:</b>	04 ADMINISTRAÇÃO		
<b>SubFunção:</b>	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Programa:</b>	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2157 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.(A RESERVA FOI FEITA PARCIALMENTE, FICANDO O RESTANTE CONSIGNANDO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO DA RESERVA: 30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)
--

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7464-D6E0-DC95-9AFD> e informe o código 7464-D6E0-DC95-9AFD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7464-D6E0-DC95-9AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/12/2023 08:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7464-D6E0-DC95-9AFD>

**Proc. Administrativo 5- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/12/2023 às 08:37:02

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/12/2023 09:35:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04A2-0DE5-71E5-7907**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2441/2023

Exercício: 2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2023.

CAJATI, 4 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A2-0DE5-71E5-7907> e informe o código 04A2-0DE5-71E5-7907





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04A2-0DE5-71E5-7907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2023 09:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04A2-0DE5-71E5-7907>

**Proc. Administrativo 6- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 04/12/2023 às 11:03:14

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/12/2023 11:06:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **36AB-E73F-E409-C5B1**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 15640/2023 – Ano: 2023 – Data: 01/12/2023**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36AB-E73F-E409-C5B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/12/2023 11:06:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36AB-E73F-E409-C5B1>

**Proc. Administrativo 7- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 04/12/2023 às 11:22:20

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do edital do processo em referência

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/12/2023 11:27:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72C0-21EE-CEF3-6EEB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 04 de dezembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 981/2023 1DOC –  
CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 006/2023**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do edital do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72C0-21EE-CEF3-6EEB> e informe o código 72C0-21EE-CEF3-6EEB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72C0-21EE-CEF3-6EEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2023 11:27:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72C0-21EE-CEF3-6EEB>

**Proc. Administrativo 8- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/12/2023 às 12:01:19

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores, integrantes da Comissão Permanente de Licitações, que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_chamada\_publica\_006\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/12/2023 12:08:28	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D26A-CA0E-DA61-A8B1**

Cajati/ SP, 04 de dezembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Chamada Pública nº 006/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 981/ 2023**  
**1DOC**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP..

1. Leandro de Morais - Presidente;
2. Hotton Bruno Lucena Bernardo - Membro;
3. Jailton Pereira dos Santos - Membro;
4. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Membro;
5. Thierry Tavares de Oliveira – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/ 01/ 2023.

Os convocados deverão apresentar -se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 08/ 01/ 2023 às 14:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

Ciente:

**Leandro de Morais**  
**Presidente**

**Hotton B. L. Bernardo**  
**Membro**

**Jailton P. Santos**  
**Membro**

**Hanna K. S. G. Santos**  
**Membro**

**Thierry T. Oliveira**  
**Membro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D26A-CA0E-DA61-A8B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2023 12:08:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D26A-CA0E-DA61-A8B1>

## Proc. Administrativo 9- 981/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/12/2023 às 12:08:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Anexo aos autos a Portaria com a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do presente exercício.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_055\_23\_ASSINADA\_designa\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_durante\_o\_exercicio\_de\_2023\_.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF3B-21C9-5F59-F322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2023 12:09:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF3B-21C9-5F59-F322>

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

<b>Divisão de Compras e Licitações</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

<b>Departamento de Administração</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

<b>Departamento de Educação</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

<b>Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

<b>Departamento de Serviços Municipais</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

<b>Departamento de Esporte e Lazer</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

<b>Departamento de Tributação</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

**Art. 2º** Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>

**Proc. Administrativo 10- 981/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 04/12/2023 às 12:46:23

Boa tarde! encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando a sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_CHAMADA\_PUBLICA\_006\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/12/2023 13:20:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F7D-312B-6BC4-A295**



**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/ 2023  
PROCESSO 981/ 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa a Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, senhor LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666/ 93, de 21 de junho de 1993 e demais atualizações, torna público, e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023, para ciência dos interessados, o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP, por intermédio de seus laboratórios, com prestação de contas por meio de Notas Fiscais e relatórios dos exames realizados, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Integram este Edital e são partes inseparáveis, os anexos, a seguir discriminados:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO III – QUADRO DE SERVIÇOS PROPOSTOS;**

**ANEXO IV - MODELO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto, credenciar empresas para prestação de **serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

1.2 - A entrega da documentação para o credenciamento das empresas interessadas deverá ser feita a partir do dia 05 de dezembro de 2023, no horário de 09:00 horas até 17:00 horas, no Protocolo do da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Cajati/ SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro – Cajati/ SP, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 08 de janeiro de 2023 às 14:00 horas.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

2.2 - Os serviços deverão ser prestados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços.

2.3 - Os serviços objeto deste credenciamento se iniciarão sob solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

2.4 - A relação dos serviços e a forma como devem ser prestados, e os respectivos preços, estão discriminados no Anexo I, deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas, legalmente constituídas, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam aptas a funcionamento nas normas da legislação sanitária vigentes.

3.2 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei nº 9.605, de 1998;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento pela mesma empresa.

3.4 - As empresas interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação resumida do presente Edital de Credenciamento, estando o edital completo e seus anexos disponíveis através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), no link Chamada Pública. Não será fornecida cópia via e-mail.

3.5 - As licitantes deverão verificar o conteúdo do edital, sendo que decairá do direito de impugnar o Chamamento, o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes, protocolizando o pedido até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data de abertura dos envelopes, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Prefeitura do Município de Cajati – SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/ SP.

3.6 - Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

4.1 - A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada nos subitens 4.5.1 a 4.6. 4.2

Os documentos referidos nos subitens 4.5.1 a 4.6, devem ser apresentados dentro de ENVELOPE LACRADO, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/ 2023  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ  
DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

4.3 - TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE: FIXADA COM GRAMPO DE TRILHO EM VOLUMES ESPECÍFICOS, EM UMA ÚNICA VIA, COM SUAS FOLHAS RUBRICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PRECEDIDA DE ÍNDICE E CONTENDO, AO FINAL, O TERMO DE ENCERRAMENTO, CONSTANDO O NÚMERO DE FOLHAS, ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR.

4.4 - As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declarações, compromissos, e outros de emissão da LICITANTE, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para a entrega.

4.5 - Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.5.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, em conformidade com a lei em vigor;

4.5.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em conformidade com a lei em vigor;

4.5.3 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em conformidade com a lei em vigor.

4.5.4 – Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal em vigor;

4.5.5 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.5.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

4.5.10 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.5.11 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5.12 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

4.5.13 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.5.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.15. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.16 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

#### **4.5.17 - Qualificação Econômico-Financeira.**

4.5.17.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

4.5.17.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

#### 4.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração pública ou particular com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993) - Anexo IV;
- c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no Anexo V;
- d) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI;

4.7 - Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Permanente de Licitações, mediante a exibição do original.

4.8 - Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a empresa aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

#### 5. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

5.1 - Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

5.2 - O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer termo da vigência do credenciamento;

5.3 - Os valores dos procedimentos relativos aos serviços laboratoriais e demais condições não constantes no presente edital, encontram-se nos demais anexos que lhe são partes integrantes.

#### 6. DO JULGAMENTO

6.1 - Serão consideradas as propostas de credenciamento, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

6.2 - Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

6.3 - No julgamento dos documentos, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

6.4 - Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, a Pessoa Jurídica será convocada, para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que tiver sido notificada a fazê-lo.

6.5 - O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

6.6 - A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

6.7 - A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada à empresa interessada, através de e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP;

6.8 - As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

## **7. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

7.1 - A empresa interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido no subitem 6.8 deste Edital;

7.2 - O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido a Administração Municipal, e interposto perante a Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregue no endereço constante do subitem 1.2 deste Edital;

7.3 - Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a autoridade competente, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;

7.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;

7.5 - Da decisão da Administração Municipal não caberá novo recurso administrativo.

## **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

8.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

8.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

8.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

8.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;



9.2 - Após a data e horário de encerramento, estabelecidos no presente Edital não serão aceitos quaisquer documentos;

9.3 - O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao LABORATÓRIO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nos locais de atendimento, para certificação do atendimento das exigências do edital.

9.4 - O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos servidores públicos municipais ou no interesse maior da Administração;

9.5 - Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/ 93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referência e contrato.

9.6 – A Pessoa Jurídica declara conhecer que, conforme a normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência a PESSOA JURÍDICA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

9.7 – A PESSOA JURÍDICA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua empresa no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

**Cajati/ SP, 04 de dezembro de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023-2 – SEADM

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

### 2. DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS::

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Serviço/exame
01	80	Ácido hipúrico
02	80	Ácido metil hipúrico
03	480	Anti-HBS
04	480	Anti-HCV
05	1200	Audiometria tonal
06	550	Audiometria vocal
07	400	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESSE) e vigília
08	600	Colpocitologia oncótica para mulheres
09	80	Colpocultura
10	1200	Creatinina
11	80	Cultura de orofaringe
12	60	Dosagem de IGE para abelhas e vespas
13	1200	Eletrocardiograma de repouso com laudo
14	60	Eletroencefalograma com laudo
15	80	Fenol urinário
16	1200	Função hepática completa
17	1200	Função renal
18	1200	Gama GT
19	1200	Glicemia de jejum
20	480	HBsag
21	1200	Hemoglobina glicosilada
22	1200	Hemograma completo
23	1200	INR
24	420	Laringoscopia
25	160	Micológico de unhas
26	160	Parasitológico de fezes
27	1200	Parcial de urina
28	600	PSA para homens maiores de 45 anos
29	80	Raio-x de lombo-sacra
30	1200	Raio-x de tórax PA com laudo
31	80	Reticulócitos

32	1200	TAP
33	60	Teste de sensibilidade para produtos químicos
34	1200	TGO
35	1200	TGP
36	60	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas
37	1200	TTPA
38	1200	Ureia
39	160	VDRL
40	1200	VHS

- 2.2. O valor estimado da contratação será de R\$ x.xxx.xxx,xx.
- 2.2.1. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.
- 2.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.
- 2.4. O prazo para empresas realizarem o credenciamento, observado o prazo de publicidade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, ou fim da vigência/saldo dos recursos orçamentários disponibilizados (o que ocorrer primeiro).
- 2.5. A contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, de acordo com a legislação vigente da Anvisa, bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção, não cabendo quaisquer prejuízos à Prefeitura de Cajati.
- 2.6. O local para realização dos exames complementares e laboratoriais deverá ser de fácil acesso, garantindo acessibilidade aos servidores que assim necessitarem preferencialmente na cidade de Cajati.
- 2.6.1. Apesar de preferencialmente no Município de Cajati, poderão ser realizados em qualquer Município, tendo em vista que poderá haver candidatos e servidores que residem em outros municípios.
- 2.7. A contratada deverá fornecer Declaração de Comparecimento para os servidores que realizarem exames, para fins de justificativa de eventual ausência ao trabalho.
- 2.8. O agendamento dos exames deverá ser via telefone, e-mail ou presencial, por solicitação da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, não ultrapassando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para a realização a partir da solicitação.
- 2.9. Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e entregues à Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, mediante recibo de entrega, bem como disponibilizar acesso online. Os resultados deverão estar disponíveis rigorosa e impreterivelmente em até 4 (quatro) dias ap
- 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**
- 3.1. Para a realização dos exames a Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor irá fornecer guias de liberação de exames.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 4.1. Os serviços serão executados em no máximo 12 (doze) meses.
- 4.2. O Município não se obriga à utilização dos quantitativos estimados para a contratação, reservando-se o direito de anular posteriormente o saldo não utilizado.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo  
Departamento de Administração e  
Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França  
Secretaria de Administração e Gestão  
de Pessoas





**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4B56-F8B9-0612-B314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/11/2023 09:04:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/11/2023 10:28:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B56-F8B9-0612-B314>



**ANEXO 02**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..... situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Chamamento Público para Credenciamento nº 006/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 981/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acido hipurico	80		
2	Acido metil hipurico	80		
3	Anti-HBs	480		
4	Anti-HCV	480		
5	Audiometria tonal	1200		
6	Audiometria vocal	550		
7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	400		
8	Colpocitologia oncótica para mulheres	600		
9	Colpocultura	80		
10	Creatinina	1200		
11	Cultura de Orofaringe	80		
12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	60		
13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	1200		
14	Eletroencefalograma com laudo	60		
15	Fenol urinário	80		
16	Função hepática completa	1200		
17	Função Renal	1200		
18	Gama GT	1200		
19	Glicemia de jejum	1200		

20	HBsAg	480		
21	Hemoglobina glicosilada	1200		
22	Hemograma completo	1200		
23	INR	1200		
24	Laringoscopia	420		
25	Micologico de Unhas	160		
26	Parasitologico de Fezes	160		
27	Parcial de urina	1200		
28	PSA para homens maiores de 45 anos	600		
29	Raio-x de lombo-sacra	80		
30	Raio-x de torax PA com laudo	1200		
31	Reticulócitos	80		
32	TAP	1200		
34	TGO	1200		
35	TGP	1200		
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	60		
37	TTPA	1200		
38	Ureia	1200		
39	VDRL	160		
40	VHS	1200		
<b>TOTAL GERAL</b>				

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$ .....  
(.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do



artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

#### **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a execução dos exames, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

#### **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgão:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

**Código: 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o

período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

**Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**



**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou

extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretária Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – QUADRO DE SERVIÇOS PROPOSTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

**RESUMO DOS EXAMES E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acido hipúrico	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
2	Acido metil hipúrico	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
3	Anti-HBs	480	R\$ 17,33	R\$ 8.320,00
4	Anti-HCV	480	R\$ 23,75	R\$ 11.400,00
5	Audiometria tonal	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
6	Audiometria vocal	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
8	Colpocitologia oncótica para mulheres	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
9	Colpocultura	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
10	Creatinina	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
11	Cultura de Orofaringe	80	R\$ 37,25	R\$ 2.980,00
12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	1200	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00
14	Eletroencefalograma com laudo	60	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
15	Fenol urinário	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
16	Função hepática completa	1200	R\$ 33,33	R\$ 40.000,00
17	Função Renal	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
18	Gama GT	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.880,00
19	Glicemia de jejum	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
20	HBsAg	480	R\$ 25,25	R\$ 12.120,00
21	Hemoglobina glicosilada	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00
22	Hemograma completo	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
23	INR	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
24	Laringoscopia	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00
25	Micológico de Unhas	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
26	Parasitológico de Fezes	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
27	Parcial de urina	1200	R\$ 9,33	R\$ 11.200,00
28	PSA para homens maiores de 45 anos	600	R\$ 24,25	R\$ 14.550,00
29	Raio-x de lombo-sacra	80	R\$ 93,50	R\$ 7.480,00
30	Raio-x de tórax PA com laudo	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
31	Reticulócitos	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
32	TAP	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00



34	TGO	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 747.550,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/ 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

**Código: 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual.**

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

b.3) A contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, de acordo com a legislação vigente da Anvisa, bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção, não cabendo quaisquer prejuízos à Prefeitura de Cajati.

b.4) O local para realização dos exames complementares e laboratoriais deverá ser de fácil acesso, garantindo acessibilidade aos servidores que assim necessitar em preferencialmente na cidade de Cajati.

b.4.1) Apesar de preferencialmente no Município de Cajati, poderão ser realizados em qualquer Município, tendo em vista que poderá haver candidatos e servidores que residem em outros municípios.

b.5) A contratada deverá fornecer Declaração de Comparecimento para os servidores que realizar em exames, para fins de justificativa de eventual ausência ao trabalho.

b.6) O agendamento dos exames deverá ser via telefone, e-mail ou presencial, por solicitação da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/ SESMT, não ultrapassando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para a realização a partir da solicitação.

b.7) Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e entregues à Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/ SESMT, mediante recibo de entrega, bem como disponibilizar acesso online. Os resultados deverão estar disponíveis rigorosa e impreterivelmente em até 4 (quatro) dias após a realização dos exames.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV

### “MODELO” SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**Observação:** Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel timbrado da empresa.

#### CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, e inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no Credenciamento n.º 003/2023, que a Empresa, acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, interessada em participar do Credenciamento n.º 003/2023, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( ) XXXXXXXX, XX de XXXXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F7D-312B-6BC4-A295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2023 13:20:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F7D-312B-6BC4-A295>

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 06/12/2023 às 14:05:53

*Prezado!*

Em uma análise superficial ao procedimento, na forma em que encontra, destaco que não me convenci da viabilidade técnica e jurídica do **CRENCIAMENTO**. Como se sabe, o credenciamento não tem previsão legal na Lei nº 8.666/93, mas devido a sua relevância e peculiaridade recebeu destaque Lei 14.133/2021, que passou a prever o instituto em seu texto.

Mesmo com ausência de previsão na Lei 8.666/93, tanto a doutrina quanto a jurisprudência passaram a entender ser possível a sua utilização em situações específicas de contratações pela Administração. E assim, embora o art. 25 da Lei nº 8.666/93 não tenha mencionado explicitamente o credenciamento, a flexibilidade da legislação, combinada com a interpretação doutrinárias e jurisprudencial, como já dito, permitiu que o procedimento se consolidasse como uma ferramenta valiosa para a Administração Pública.

Ocorre que para a utilização dessa importante ferramenta um requisito é essencial quanto ao seu atendimento - **a inviabilidade da competição** -. Ou seja, para a utilização do credenciamento o ente contratante precisa demonstrar de forma incontestada que a deflagração do processo licitatório para aquele objeto pretendido seria inócuo e ineficaz, uma vez que não obteria propostas ou preços mais vantajosos que os fixados pela Administração no credenciamento. E lado outro, a justificativa para sua utilização em detrimento ao processo de licitação comum deve ser muito bem fundamentado, claro, exposto, de modo a não pairar dúvidas quando a viabilidade técnica de sua adoção.

Assim sendo, **salvo melhor juízo**, nessas condições em que os autos se encontram, o credenciamento não seria a ferramenta de contratação mais adequada para o objeto pretendido, até mesmo pela ausência do demonstrativo de sua viabilidade "comercial frente a um processo de licitação via modalidade de pregão, por exemplo.

Ou se amolda ou melhor se prepara este procedimento para o credenciamento de forma que não corramos o risco de tê-lo contestado pela Corte de Contas em análise prévia ou mesmo à *posteriori*, ou então caminhamos pela contratação via processo de licitação.

## Proc. Administrativo 12- 981/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 06/12/2023 às 14:20:12

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Boa tarde! Encaminhamos o procedimento para análise e manifestação, uma vez que o procedimento não poderá seguir por Credenciamento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4460-D8CC-08B3-66A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/12/2023 14:20:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4460-D8CC-08B3-66A2>

**Proc. Administrativo 13- 981/2023**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 06/12/2023 às 14:33:57

Prezado,

Diante das novas tratativas, por gentileza, segue para atualização quanto ao TR dos exames.

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Proc. Administrativo 14- 981/2023

---

**De:** Hotton B. - SEADM

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 07/12/2023 às 17:34:31

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

Caríssimos [Gabriel Orbeli França - SEADM](#), [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#) e [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue nova versão do Termo de Referência. Retiradas as menções ao credenciamento e adicionada a obrigação de que o local de realização da coleta e da análise dos exames esteja num raio de 35 quilômetros do Município de Cajati.

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Departamento de Administração e Gestão de Pessoas*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_n\_023\_2023\_Contratacao\_de\_empresa\_especializada\_para\_a\_realizacao\_de\_exames\_laboratoriais\_a serem re

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E> e informe o código 0B3E-D9D6-2C2C-900E

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023-3 – SEADM

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

### 2. DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Serviço/exame
01	80	Ácido hipúrico
02	80	Ácido metil hipúrico
03	480	Anti-HBS
04	480	Anti-HCV
05	1200	Audiometria tonal
06	550	Audiometria vocal
07	400	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESSE) e vigília
08	600	Colpocitologia oncótica para mulheres
09	80	Colpocultura
10	1200	Creatinina
11	80	Cultura de orofaringe
12	60	Dosagem de IGE para abelhas e vespas
13	1200	Eletrocardiograma de repouso com laudo
14	60	Eletroencefalograma com laudo
15	80	Fenol urinário
16	1200	Função hepática completa
17	1200	Função renal
18	1200	Gama GT
19	1200	Glicemia de jejum
20	480	HBsag
21	1200	Hemoglobina glicosilada
22	1200	Hemograma completo
23	1200	INR
24	420	Laringoscopia
25	160	Micológico de unhas
26	160	Parasitológico de fezes
27	1200	Parcial de urina
28	600	PSA para homens maiores de 45 anos
29	80	Raio-x de lombo-sacra
30	1200	Raio-x de tórax PA com laudo
31	80	Reticulócitos

<b>32</b>	1200	TAP
<b>33</b>	60	Teste de sensibilidade para produtos químicos
<b>34</b>	1200	TGO
<b>35</b>	1200	TGP
<b>36</b>	60	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas
<b>37</b>	1200	TTPA
<b>38</b>	1200	Ureia
<b>39</b>	160	VDRL
<b>40</b>	1200	VHS

- 2.1.1. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.
- 2.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.
- 2.3. A contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, de acordo com a legislação vigente da Anvisa, bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção, não cabendo quaisquer prejuízos à Prefeitura de Cajati.
- 2.3.1. O local de realização e coleta de exames deverá estar num raio de até 35 quilômetros do Município de Cajati.
- 2.4. O local para realização dos exames complementares e laboratoriais deverá ser de fácil acesso, garantindo acessibilidade aos servidores que assim necessitarem preferencialmente na cidade de Cajati.
- 2.4.1. Apesar de preferencialmente no Município de Cajati, poderão ser realizados em qualquer Município, tendo em vista que poderá haver candidatos e servidores que residem em outros municípios.
- 2.5. A contratada deverá fornecer Declaração de Comparecimento para os servidores que realizarem exames, para fins de justificativa de eventual ausência ao trabalho.
- 2.6. O agendamento dos exames deverá ser via telefone, e-mail ou presencial, por solicitação da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, não ultrapassando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para a realização a partir da solicitação.
- 2.7. Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e entregues à Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, mediante recibo de entrega, bem como disponibilizar acesso online. Os resultados deverão estar disponíveis rigorosa e impreterivelmente em até 4 (quatro) dias ap
- 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**
- 3.1. Para a realização dos exames a Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor irá fornecer guias de liberação de exames.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 4.1. Os serviços serão executados em no máximo 12 (doze) meses.
- 4.2. O Município não se obriga à utilização dos quantitativos estimados para a contratação, reservando-se o direito de anular posteriormente o saldo não utilizado.

Cajati, *na data da assinatura*.

Hotton Bruno Lucena Bernardo  
Departamento de Administração e  
Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França  
Secretaria de Administração e Gestão  
de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B3E-D9D6-2C2C-900E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/12/2023 17:35:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 08:42:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E>

## Proc. Administrativo 1- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 11/12/2023 às 09:10:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos a planilha de preços já assinada no processo administrativo 981/2023 (despacho 1-981/2023) para compor o procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_C59A825B14E2EE9C6653D3DA\_proc\_administrativo\_1\_981\_2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72EC-30D5-2D3E-46C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 09:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72EC-30D5-2D3E-46C1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP

Cajati/SP, 01 de dezembro de 2023

Table with 15 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, VL UNIT, VL TOTAL, and four columns for each of the five companies (M EGAENSAIO-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, R.M. R SAUDE OCUPACIONAL LTDA, CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO DO VALE DO RIBEIRA LTDA, ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA, M ARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA), plus two columns for VALOR MÉDIO (VL UNIT, VL TOTAL).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP

Cajati/SP, 01 de dezembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	M EGAENSAIO-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ 57.741.456/0001-20		R.M R SAUDE OCCUPACIONAL LTDA CNPJ: 03.986.292/0001-71		CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO DO VALE DO RIBEIRA LTDA CNPJ 33.660.720/0001-32		ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ 20.423.730/0001-02		M ARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA CNPJ 45.560.724/0001-28		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
32	TAP	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
34	TGO	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00			R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00			R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00			R\$ 230,00	R\$ 13.800,00			R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00			R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 312.560,00</b>		<b>R\$ 642.560,00</b>		<b>R\$ 287.080,00</b>		<b>R\$ 1.126.040,00</b>		<b>R\$ 781.310,00</b>		<b>R\$ 747.550,00</b>	

Luz Henrique Koga  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C59A-825B-14E2-EE9C> e informe o código C59A-825B-14E2-EE9C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C59A-825B-14E2-EE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C59A-825B-14E2-EE9C>

**Proc. Administrativo 2- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 09:13:18

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_15983\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/12/2023 09:26:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB7D-BC98-843F-B625**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/4

Requisição: 15983 Ano: 2023 Data: 11/12/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1177 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

**Observação:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 133/2023.

**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tem como atribuições administrar os serviços relacionados com a administração de pessoas: admissão e desligamento de servidores. Com isso, tem recebido ultimamente demandas da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor para a realização de exames admissionais/demissionais, conforme consta nos documentos: Memorandos 1Doc nº 16.884/2023, 17.570/2023 e 18.699/2023. A proteção ao trabalhador tem grande importância no ordenamento jurídico brasileiro, sendo evidenciada por meio de leis e regulamentos que disciplinam o tema. A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 168, obriga a realização de exame médico, por conta do empregador, na admissão, na demissão e periodicamente. Ainda, podemos citar a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho que regula o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. A realização dos exames obrigatórios oferecem a proteção pretendida ao trabalhador e, de acordo com os resultados, poderão servir de base para a realização de ações preventivas e corretivas que promovam boas condições de trabalho. E, ao mesmo tempo, também, oferece prevenção ao empregador que poderá ter informações acerca das condições de saúde do candidato antes da admissão e isso poderá servir de fundamento em posteriores questionamentos judiciais. A realização dos exames, neste sentido, auxilia na prevenção do absenteísmo, identificando problemas de saúde de forma precoce e contribuindo para prevenir futuras faltas ao trabalho devido a doenças ou lesões pré-existentes ou que venham a se desenvolver. O SESMT do Município iniciou recentemente a realização de exames periódicos e será necessário que os exames estejam disponíveis para os candidatos que sejam convocados e também para os servidores. A realização dos exames irá proporcionar que, com o conhecimento dos resultados, o Município possa realizar ajustes no ambiente do trabalho, sempre focados na saúde e na segurança do trabalhador. A quantidade estimada no Termo de Referência é uma estimativa feita com base no número total aproximado de servidores, no número de servidores em cada atividade/local de trabalho e na média de admissões e demissões feitas durante os últimos quatro anos, seguem alguns exemplos: i) para exames que se tem informação que poderão ser exigidos para todos os servidores que já estão no quadro (para a realização dos exames periódicos) e para os candidatos que possam ser convocados (para a realização dos exames admissionais), foi prevista a quantidade de 1.200 exames, pois a Prefeitura tem uma quantidade total de servidores aproximada de 1000 servidores e uma média de admissões e demissões de 200 por ano; ii) para exames que serão exigidos apenas para homens, a quantidade foi diminuída em aproximadamente 50%; iii) para os que serão exigidos apenas para as mulheres, também foram diminuídos em 50%; iv) os que têm previsão para serem exigidos apenas para professores, foi prevista a quantidade com base no número aproximado de profissionais existentes no quadro; e assim sucessivamente. O Município solicitou recentemente a aquisição de exames de forma direta para que a realização das admissões não ficasse prejudicada e os setores que precisam de profissionais não ficassem sem a realização de suas atividades, o que poderia prejudicar e muito o serviço público. Opta-se pela realização via credenciamento para que os candidatos e servidores, que moram no Município de Cajati ou fora dele, possam escolher a empresa que, conforme o seu juízo de valor, realiza o melhor serviço, ofertando comodidade às pessoas que deverão se submeter aos exames e eficiência aos serviços da Administração Pública. O item 2.2 do Termo de Referência não tem a indicação do valor estimado da contratação pois alguns exames não têm, ainda, orçamentos para serem utilizados como base. Memorando nº 20.308/2023 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	80,000000	SV	44.25398-1	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Acido hipurico				
2	80,000000	SV	44.25398-2	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Acido metil hipurico				
3	480,000000	SV	44.25398-3	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Anti-HBs				
4	480,000000	SV	44.25398-4	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB7D-BC98-843F-B625> e informe o código CB7D-BC98-843F-B625



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jaiton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/4

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
<b>Descrição Técnica: Anti-HCV</b>				
5	1.200,000000	SV	44.25398-5	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Audiometria tonal</b>				
6	550,000000	SV	44.25398-6	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Audiometria vocal</b>				
7	400,000000	SV	44.25398-7	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília</b>				
8	600,000000	SV	44.25398-8	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Colpocitologia oncótica para mulheres</b>				
9	80,000000	SV	44.25398-9	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Colpocultura</b>				
10	1.200,000000	SV	44.25398-10	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Creatinina</b>				
11	80,000000	SV	44.25398-11	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Cultura de Orofaringe</b>				
12	60,000000	SV	44.25398-12	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Dosagem de IGE para abelhas e vespas</b>				
13	1.200,000000	SV	44.25398-13	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Eletrocardiograma de repouso com laudo</b>				
14	60,000000	SV	44.25398-14	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Eletroencefalograma com laudo</b>				
15	80,000000	SV	44.25398-15	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Fenol urinário</b>				
16	1.200,000000	SV	44.25398-16	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Função hepática completa</b>				
17	1.200,000000	SV	44.25398-17	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Função Renal</b>				
18	1.200,000000	SV	44.25398-18	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Gama GT</b>				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB7D-BC98-843F-B625> e informe o código CB7D-BC98-843F-B625



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jaiton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/4

JL SOFT

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
19	1.200,000000	SV	44.25398-19	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Glicemia de jejum				
20	480,000000	SV	44.25398-20	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> HBsAg				
21	1.200,000000	SV	44.25398-21	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Hemoglobina glicosilada				
22	1.200,000000	SV	44.25398-22	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Hemograma completo				
23	1.200,000000	SV	44.25398-23	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> INR				
24	420,000000	SV	44.25398-24	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Laringoscopia				
25	160,000000	SV	44.25398-25	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Micológico de Unhas				
26	160,000000	SV	44.25398-26	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Parasitológico de Fezes				
27	1.200,000000	SV	44.25398-27	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Parcial de urina				
28	600,000000	SV	44.25398-28	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> PSA para homens maiores de 45 anos				
29	80,000000	SV	44.25398-29	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Raio-x de lombo-sacra				
30	1.200,000000	SV	44.25398-30	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Raio-x de torax PA com laudo				
31	80,000000	SV	44.25398-31	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> Reticulócitos				
32	1.200,000000	SV	44.25398-32	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica:</b> TAP				
33	1.200,000000	SV	44.25398-33	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB7D-BC98-843F-B625> e informe o código CB7D-BC98-843F-B625





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jaiton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4/4

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
<b>Descrição Técnica: TGO</b>				
34	1.200,000000	SV	44.25398-34	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: TGP</b>				
35	60,000000	SV	44.25398-35	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas</b>				
36	1.200,000000	SV	44.25398-36	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: TTPA</b>				
37	1.200,000000	SV	44.25398-37	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: Ureia</b>				
38	160,000000	SV	44.25398-38	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: VDRL</b>				
39	1.200,000000	SV	44.25398-39	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.
<b>Descrição Técnica: VHS</b>				

CAJATI, 11 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB7D-BC98-843F-B625> e informe o código CB7D-BC98-843F-B625





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB7D-BC98-843F-B625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 09:26:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB7D-BC98-843F-B625>

## Proc. Administrativo 3- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 11:30:58

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos o despacho 4-981/2023 com a reserva de dotação já informada para o procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

RESERVA\_DE\_DOTACAO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1956-0186-B411-6BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 11:31:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1956-0186-B411-6BC2>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b> SETOR CONTÁBIL J.L. SOFT	<b>NOTA</b> <b>493</b>	<b>ANO</b> <b>2023</b>
	<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>04/12/2023</b>	<b>FICHA</b> <b>1177</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	110 - GERAL	<b>PROCESSO Nº</b>	981/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Outros/Não Aplicável
<b>Unid. Orçamentária:</b>	17 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
<b>Função:</b>	04 ADMINISTRAÇÃO		
<b>SubFunção:</b>	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Programa:</b>	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2157 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.(A RESERVA FOI FEITA PARCIALMENTE, FICANDO O RESTANTE CONSIGNANDO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO DA RESERVA: 30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)
--

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

## Proc. Administrativo 4- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 11:31:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos o despacho 4-981/2023 com a reserva de dotação já informada para o procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

RESERVA\_DE\_DOTACAO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 553D-081C-9B70-FC0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 11:31:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/553D-081C-9B70-FC0D>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b> SETOR CONTÁBIL J.L. SOFT	NOTA <b>493</b>	ANO <b>2023</b>
	DATA DE EMISSÃO <b>04/12/2023</b>	FICHA <b>1177</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	110 - GERAL	<b>PROCESSO Nº</b>	981/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Outros/Não Aplicável
<b>Unid. Orçamentária:</b>	17 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
<b>Função:</b>	04 ADMINISTRAÇÃO		
<b>SubFunção:</b>	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Programa:</b>	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2157 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.(A RESERVA FOI FEITA PARCIALMENTE, FICANDO O RESTANTE CONSIGNANDO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO DA RESERVA: 30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)
--

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97



**Proc. Administrativo 5- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 11:34:30

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/12/2023 12:10:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28A8-6DDA-122C-AF81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2441/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.  
Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 133/2023.

CAJATI, 11 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/28A8-6DDA-122C-AF81> e informe o código 28A8-6DDA-122C-AF81





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28A8-6DDA-122C-AF81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 12:10:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/28A8-6DDA-122C-AF81>

**Proc. Administrativo 6- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 11/12/2023 às 12:30:52

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_NORMAL.pdf

DECLARACAO\_PROSSEGUIMENTO\_CERTAME.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/12/2023 14:10:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **542C-7482-A98E-42A0**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 15983/2023 – Ano: 2023 – Data: 11/12/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 542C-7482-A98E-42A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 14:10:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/542C-7482-A98E-42A0>

**Proc. Administrativo 7- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 11/12/2023 às 14:46:22

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_EDITAIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/12/2023 14:50:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C63-98FE-05E0-2FB9**



Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 133/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C63-98FE-05E0-2FB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 14:50:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C63-98FE-05E0-2FB9>

**Proc. Administrativo 8- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 11/12/2023 às 15:13:11

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar ds licitação.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_PORTARIA.pdf

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.710/2023</b>
--------------------	-------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 133/2023, que trata da Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, sendo:

**PREGOEIRA:** Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Amanda Silva Moreira, Hotton Bruno Lucena Bernardo, Leandro de Moraes e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Proc. Administrativo 9- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 15:24:33

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar ds licitação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_PORTARIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/12/2023 15:40:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CFE-EBAD-F98B-5980**

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.710/2023</b>
--------------------	-------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 133/2023, que trata da Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, sendo:

**PREGOEIRA:** Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Jailton Pereira dos Santos, Hotton Bruno Lucena Bernardo, Leandro de Moraes e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CFE-EBAD-F98B-5980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 15:40:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1CFE-EBAD-F98B-5980>

**Proc. Administrativo 10- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 11/12/2023 às 16:31:45

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1710\_23\_exames\_SESMT.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	11/12/2023 17:04:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	11/12/2023 17:13:14	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A34-3641-7B31-98AF**



**PORTARIA Nº 1.710/23**

**Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 133/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, sendo:

**Pregoeira:** Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de dezembro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A34-3641-7B31-98AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/12/2023 17:04:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 17:13:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A34-3641-7B31-98AF>

## Proc. Administrativo 11- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/12/2023 às 17:29:44

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos o certificado da Pregoeira, condutora do certame.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_Lucielen.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A64-96D8-1FE9-5BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 17:29:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A64-96D8-1FE9-5BC3>

# Certificado

Conferido a

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

**Proc. Administrativo 12- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 11/12/2023 às 17:33:45

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_133\_2023\_EXAMES\_SESMT.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/12/2023 17:35:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B1A-CF6E-72C7-4694**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 15/01/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/12/2023 até as 08h59min do dia 15/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.
- 5.11. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total geral por lote;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos exames.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor** valor total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar documentos que entender necessários, e todas as informações necessárias para avaliar se o serviço proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;



9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. **De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

9.16.6.1. **No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a nova realização dos mesmos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX - Declaração ME/EPP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
	3	Anti-HBs	EXAMES	480	R\$ 17,33	R\$ 8.320,00
	4	Anti-HCV	EXAMES	480	R\$ 23,75	R\$ 11.400,00
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
	9	Colpocultura	EXAMES	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
	10	Creatinina	EXAMES	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80	R\$ 37,25	R\$ 2.980,00
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00
	14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
	15	Fenol urinário	EXAMES	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
	16	Função hepática completa	EXAMES	1200	R\$ 33,33	R\$ 40.000,00
	17	Função Renal	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
	18	Gama GT	EXAMES	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.880,00
	19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
	20	HBsAg	EXAMES	480	R\$ 25,25	R\$ 12.120,00
	21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00
	22	Hemograma completo	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
	23	INR	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
	24	Laringoscopia	EXAMES	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00
	25	Micologico de Unhas	EXAMES	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
	26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
	27	Parcial de urina	EXAMES	1200	R\$ 9,33	R\$ 11.200,00

28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600	R\$ 24,25	R\$ 14.550,00
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80	R\$ 93,50	R\$ 7.480,00
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
31	Reticulócitos	EXAMES	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
32	TAP	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
34	TGO	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	EXAMES	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	EXAMES	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	EXAMES	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.830</b>	<b>R\$ 747.550,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023-3 – SEADM

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

#### 2. DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Serviço/exame
01	80	Ácido hipúrico
02	80	Ácido metil hipúrico
03	480	Anti-HBS
04	480	Anti-HCV
05	1200	Audiometria tonal
06	550	Audiometria vocal
07	400	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESSE) e vigília
08	600	Colpocitologia oncótica para mulheres
09	80	Colpocultura
10	1200	Creatinina
11	80	Cultura de orofaringe
12	60	Dosagem de IGE para abelhas e vespas
13	1200	Eletrocardiograma de repouso com laudo
14	60	Eletroencefalograma com laudo
15	80	Fenol urinário
16	1200	Função hepática completa
17	1200	Função renal
18	1200	Gama GT
19	1200	Glicemia de jejum
20	480	HBsag
21	1200	Hemoglobina glicosilada
22	1200	Hemograma completo
23	1200	INR
24	420	Laringoscopia
25	160	Micológico de unhas
26	160	Parasitológico de fezes
27	1200	Parcial de urina
28	600	PSA para homens maiores de 45 anos
29	80	Raio-x de lombo-sacra
30	1200	Raio-x de tórax PA com laudo
31	80	Reticulócitos

32	1200	TAP
33	60	Teste de sensibilidade para produtos químicos
34	1200	TGO
35	1200	TGP
36	60	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas
37	1200	TTPA
38	1200	Ureia
39	160	VDRL
40	1200	VHS

2.1.1. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

2.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

2.3. A contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, de acordo com a legislação vigente da Anvisa, bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção, não cabendo quaisquer prejuízos à Prefeitura de Cajati.

2.3.1. O local de realização e coleta de exames deverá estar num raio de até 35 quilômetros do Município de Cajati.

2.4. O local para realização dos exames complementares e laboratoriais deverá ser de fácil acesso, garantindo acessibilidade aos servidores que assim necessitarem preferencialmente na cidade de Cajati.

2.4.1. Apesar de preferencialmente no Município de Cajati, poderão ser realizados em qualquer Município, tendo em vista que poderá haver candidatos e servidores que residem em outros municípios.

2.5. A contratada deverá fornecer Declaração de Comparecimento para os servidores que realizarem exames, para fins de justificativa de eventual ausência ao trabalho.

2.6. O agendamento dos exames deverá ser via telefone, e-mail ou presencial, por solicitação da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, não ultrapassando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para a realização a partir da solicitação.

2.7. Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e entregues à Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, mediante recibo de entrega, bem como disponibilizar acesso online. Os resultados deverão estar disponíveis rigorosa e impreterivelmente em até 4 (quatro) dias ap

### 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. Para a realização dos exames a Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor irá fornecer guias de liberação de exames.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E> e informe o código 0B3E-D9D6-2C2C-900E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B1A-CF6E-72C7-4694> e informe o código 7B1A-CF6E-72C7-4694



- 4.1. Os serviços serão executados em no máximo 12 (doze) meses.  
4.2. O Município não se obriga à utilização dos quantitativos estimados para a contratação, reservando-se o direito de anular posteriormente o saldo não utilizado.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo  
Departamento de Administração e  
Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França  
Secretaria de Administração e Gestão  
de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E> e informe o código 0B3E-D9D6-2C2C-900E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B3E-D9D6-2C2C-900E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/12/2023 17:35:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 08:42:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

### 1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 133/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80		
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80		
	3	Anti-HBs	EXAMES	480		
	4	Anti-HCV	EXAMES	480		
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200		
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550		
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400		
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600		
	9	Colpocultura	EXAMES	80		
	10	Creatinina	EXAMES	1200		
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80		
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60		
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200		
	14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60		
	15	Fenol urinário	EXAMES	80		
	16	Função hepática completa	EXAMES	1200		
	17	Função Renal	EXAMES	1200		
	18	Gama GT	EXAMES	1200		
	19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200		
	20	HBsAg	EXAMES	480		

21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200		
22	Hemograma completo	EXAMES	1200		
23	INR	EXAMES	1200		
24	Laringoscopia	EXAMES	420		
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160		
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160		
27	Parcial de urina	EXAMES	1200		
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600		
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80		
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200		
31	Reticulócitos	EXAMES	80		
32	TAP	EXAMES	1200		
34	TGO	EXAMES	1200		
35	TGP	EXAMES	1200		
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	EXAMES	60		
37	TTPA	EXAMES	1200		
38	Ureia	EXAMES	1200		
39	VDRL	EXAMES	160		
40	VHS	EXAMES	1200		
TOTAL GERAL			26.830		

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**

**Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**  
***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 133/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 133/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 133/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80		
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80		
	3	Anti-HBs	EXAMES	480		
	4	Anti-HCV	EXAMES	480		
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200		
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550		
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400		
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600		
	9	Colpocultura	EXAMES	80		
	10	Creatinina	EXAMES	1200		
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80		
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60		
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200		
	14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60		
	15	Fenol urinário	EXAMES	80		
	16	Função hepática completa	EXAMES	1200		
	17	Função Renal	EXAMES	1200		

18	Gama GT	EXAMES	1200		
19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200		
20	HBsAg	EXAMES	480		
21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200		
22	Hemograma completo	EXAMES	1200		
23	INR	EXAMES	1200		
24	Laringoscopia	EXAMES	420		
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160		
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160		
27	Parcial de urina	EXAMES	1200		
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600		
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80		
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200		
31	Reticulócitos	EXAMES	80		
32	TAP	EXAMES	1200		
34	TGO	EXAMES	1200		
35	TGP	EXAMES	1200		
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	EXAMES	60		
37	TTPA	EXAMES	1200		
38	Ureia	EXAMES	1200		
39	VDRL	EXAMES	160		
40	VHS	EXAMES	1200		
TOTAL GERAL			26.830		

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

**Cláusula Terceira - DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.



A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

#### Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

#### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

**Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

#### Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

A **relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**ANEXO 13**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B1A-CF6E-72C7-4694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 17:35:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B1A-CF6E-72C7-4694>



## Proc. Administrativo 13- 1.009/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 12/12/2023 às 06:38:48

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Prezado!

Segue meu parecer ao edital e seus anexos.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_133\_23\_Laboratorio\_1.pdf

## MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 133/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços/exames a serem utilizados e contratados dando a noção de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade. Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado.

No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (abertura e formalização de lances), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por laboratórios como alerta a legislação que**

rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens/exames ou equipamentos específicos, acervos restritivos ou outros documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

**Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!**

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidades e qualidades dos objetos, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

***Salvo Melhor Juízo***, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 12 de dezembro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A5D-0584-2D08-D749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/12/2023 06:39:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A5D-0584-2D08-D749>

## Proc. Administrativo 14- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 12/12/2023 às 08:30:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Bom dia! Encaminho o procedimento para conhecimento e providências.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BD7-ECDE-6783-3371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 08:30:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BD7-ECDE-6783-3371>

## Proc. Administrativo 15- 1.009/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 12/12/2023 às 08:45:59

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 13) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—  
**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A140-A861-ABFE-437C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/12/2023 08:46:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A140-A861-ABFE-437C>

**Proc. Administrativo 16- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 12/12/2023 às 12:04:18

Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_133\_2023\_EXAMES\_SESMT.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/12/2023 13:55:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	12/12/2023 14:02:07	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	12/12/2023 14:07:27	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	12/12/2023 14:19:19	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4400-D067-07BA-97FF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC

### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 12/01/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10 horas do dia 12/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.
- 5.11. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total geral por lote;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos exames.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor** valor total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar documentos que entender necessários, e todas as informações necessárias para avaliar se o serviço proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. **De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

9.16.6.1. **No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a nova realização dos mesmos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX - Declaração ME/EPP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
	3	Anti-HBs	EXAMES	480	R\$ 17,33	R\$ 8.320,00
	4	Anti-HCV	EXAMES	480	R\$ 23,75	R\$ 11.400,00
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
	9	Colpocultura	EXAMES	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
	10	Creatinina	EXAMES	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80	R\$ 37,25	R\$ 2.980,00
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00
	14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
	15	Fenol urinário	EXAMES	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
	16	Função hepática completa	EXAMES	1200	R\$ 33,33	R\$ 40.000,00
	17	Função Renal	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
	18	Gama GT	EXAMES	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.880,00
	19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
	20	HBsAg	EXAMES	480	R\$ 25,25	R\$ 12.120,00
	21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00
	22	Hemograma completo	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
	23	INR	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
	24	Laringoscopia	EXAMES	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00
	25	Micologico de Unhas	EXAMES	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
	26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
	27	Parcial de urina	EXAMES	1200	R\$ 9,33	R\$ 11.200,00

28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600	R\$ 24,25	R\$ 14.550,00
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80	R\$ 93,50	R\$ 7.480,00
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
31	Reticulócitos	EXAMES	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
32	TAP	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
34	TGO	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	EXAMES	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	EXAMES	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	EXAMES	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.830</b>	<b>R\$ 747.550,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023-3 – SEADM

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

#### 2. DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Serviço/exame
01	80	Ácido hipúrico
02	80	Ácido metil hipúrico
03	480	Anti-HBS
04	480	Anti-HCV
05	1200	Audiometria tonal
06	550	Audiometria vocal
07	400	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESSE) e vigília
08	600	Colpocitologia oncótica para mulheres
09	80	Colpocultura
10	1200	Creatinina
11	80	Cultura de orofaringe
12	60	Dosagem de IGE para abelhas e vespas
13	1200	Eletrocardiograma de repouso com laudo
14	60	Eletroencefalograma com laudo
15	80	Fenol urinário
16	1200	Função hepática completa
17	1200	Função renal
18	1200	Gama GT
19	1200	Glicemia de jejum
20	480	HBsag
21	1200	Hemoglobina glicosilada
22	1200	Hemograma completo
23	1200	INR
24	420	Laringoscopia
25	160	Micológico de unhas
26	160	Parasitológico de fezes
27	1200	Parcial de urina
28	600	PSA para homens maiores de 45 anos
29	80	Raio-x de lombo-sacra
30	1200	Raio-x de tórax PA com laudo
31	80	Reticulócitos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E> e informe o código 0B3E-D9D6-2C2C-900E



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4400-D067-07BA-97FF> e informe o código 4400-D067-07BA-97FF





32	1200	TAP
33	60	Teste de sensibilidade para produtos químicos
34	1200	TGO
35	1200	TGP
36	60	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas
37	1200	TTPA
38	1200	Ureia
39	160	VDRL
40	1200	VHS

- 2.1.1. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.
- 2.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.
- 2.3. A contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, de acordo com a legislação vigente da Anvisa, bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção, não cabendo quaisquer prejuízos à Prefeitura de Cajati.
- 2.3.1. O local de realização e coleta de exames deverá estar num raio de até 35 quilômetros do Município de Cajati.
- 2.4. O local para realização dos exames complementares e laboratoriais deverá ser de fácil acesso, garantindo acessibilidade aos servidores que assim necessitarem preferencialmente na cidade de Cajati.
- 2.4.1. Apesar de preferencialmente no Município de Cajati, poderão ser realizados em qualquer Município, tendo em vista que poderá haver candidatos e servidores que residem em outros municípios.
- 2.5. A contratada deverá fornecer Declaração de Comparecimento para os servidores que realizarem exames, para fins de justificativa de eventual ausência ao trabalho.
- 2.6. O agendamento dos exames deverá ser via telefone, e-mail ou presencial, por solicitação da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, não ultrapassando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para a realização a partir da solicitação.
- 2.7. Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e entregues à Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor/SESMT, mediante recibo de entrega, bem como disponibilizar acesso online. Os resultados deverão estar disponíveis rigorosa e impreterivelmente em até 4 (quatro) dias ap
3. **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**
- 3.1. Para a realização dos exames a Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor irá fornecer guias de liberação de exames.
4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 4.1. Os serviços serão executados em no máximo 12 (doze) meses.
- 4.2. O Município não se obriga à utilização dos quantitativos estimados para a contratação, reservando-se o direito de anular posteriormente o saldo não utilizado.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo  
Departamento de Administração e  
Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França  
Secretaria de Administração e Gestão  
de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E> e informe o código 0B3E-D9D6-2C2C-900E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B3E-D9D6-2C2C-900E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/12/2023 17:35:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/12/2023 08:42:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B3E-D9D6-2C2C-900E>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- A **empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

### 1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 133/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80		
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80		
	3	Anti-HBs	EXAMES	480		
	4	Anti-HCV	EXAMES	480		
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200		
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550		
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400		
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600		
	9	Colpocultura	EXAMES	80		
	10	Creatinina	EXAMES	1200		
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80		
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60		
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200		
	14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60		
	15	Fenol urinário	EXAMES	80		
	16	Função hepática completa	EXAMES	1200		
	17	Função Renal	EXAMES	1200		
	18	Gama GT	EXAMES	1200		
	19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200		
	20	HBsAg	EXAMES	480		

21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200		
22	Hemograma completo	EXAMES	1200		
23	INR	EXAMES	1200		
24	Laringoscopia	EXAMES	420		
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160		
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160		
27	Parcial de urina	EXAMES	1200		
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600		
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80		
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200		
31	Reticulócitos	EXAMES	80		
32	TAP	EXAMES	1200		
34	TGO	EXAMES	1200		
35	TGP	EXAMES	1200		
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	EXAMES	60		
37	TTPA	EXAMES	1200		
38	Ureia	EXAMES	1200		
39	VDRL	EXAMES	160		
40	VHS	EXAMES	1200		
TOTAL GERAL			26.830		

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**  
***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 09

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 133/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 133/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 133/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80		
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80		
	3	Anti-HBs	EXAMES	480		
	4	Anti-HCV	EXAMES	480		
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200		
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550		
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400		
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600		
	9	Colpocultura	EXAMES	80		
	10	Creatinina	EXAMES	1200		
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80		
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60		
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200		
	14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60		
	15	Fenol urinário	EXAMES	80		
	16	Função hepática completa	EXAMES	1200		
	17	Função Renal	EXAMES	1200		

18	Gama GT	EXAMES	1200		
19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200		
20	HBsAg	EXAMES	480		
21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200		
22	Hemograma completo	EXAMES	1200		
23	INR	EXAMES	1200		
24	Laringoscopia	EXAMES	420		
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160		
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160		
27	Parcial de urina	EXAMES	1200		
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600		
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80		
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200		
31	Reticulócitos	EXAMES	80		
32	TAP	EXAMES	1200		
34	TGO	EXAMES	1200		
35	TGP	EXAMES	1200		
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	EXAMES	60		
37	TTPA	EXAMES	1200		
38	Ureia	EXAMES	1200		
39	VDRL	EXAMES	160		
40	VHS	EXAMES	1200		
TOTAL GERAL			26.830		

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

**Cláusula Terceira - DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

#### Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

#### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

**Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

#### Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

A **relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;



- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**ANEXO 13**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4400-D067-07BA-97FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 13:55:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2023 14:02:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/12/2023 14:07:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/12/2023 14:19:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4400-D067-07BA-97FF>

**Proc. Administrativo 17- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 12/12/2023 às 14:21:30

Anexo para assinatura digital a lauda do procedimento, visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ABERTURA\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/12/2023 14:32:13	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09CA-2CAD-7F2F-83FD**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CA-2CAD-7F2F-83FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2023 14:32:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09CA-2CAD-7F2F-83FD>

## Proc. Administrativo 18- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2023 às 15:16:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_PE\_133\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_133\_2023.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24CB-F173-DBA4-1612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 15:16:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24CB-F173-DBA4-1612>

**DADOS DO PROCESSO**

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)	LEI FEDERAL 10520,	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
133/2023	1009/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV		PRODUTO	
Enviar Transferegov			
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à	Pregão Eletrônico nº 133/2023		
Limite 320 caracteres	Limite 226 caracteres		

**DADOS DE CONTRATO**

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	12	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
13/12/2023 08:00	12/01/2024 08:59	12/01/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
09/01/2024 00:00	09/01/2024 00:00	12/12/2023 15:14

**DADOS DA DISPUTA**

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

**OPÇÕES DO PROCESSO**

<input checked="" type="checkbox"/> Mensagens de licitantes	<input checked="" type="checkbox"/> Recurso Online	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional
<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível	<input type="checkbox"/> Exclusivo ME
<input type="checkbox"/> Bloquear documentos de habilitação compactados		

**OPÇÕES DE PROPOSTA**

<input type="checkbox"/> Exclusivo Local
<input type="checkbox"/> Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 133 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

1009

**Data de Acolhimento/Horario:** 13/12/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 12/01/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 12/01/2024 | 10:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Resumo

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Vídeo Aula

**Proc. Administrativo 19- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2023 às 15:18:05

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_MURAL\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/12/2023 15:35:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9A7-0E74-EB03-7736**

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023** referente a **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
	3	Anti-HBs	EXAMES	480	R\$ 17,33	R\$ 8.320,00
	4	Anti-HCV	EXAMES	480	R\$ 23,75	R\$ 11.400,00
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	8	Colpocitologia oncológica para mulheres	EXAMES	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
	9	Colpocultura	EXAMES	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
	10	Creatinina	EXAMES	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80	R\$ 37,25	R\$ 2.980,00
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00

Assinado por pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.095.974/0001-15. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/F9A7-0E74-EB03-7736> e informe o código F9A7-0E74-EB03-7736

14	Eletoencefalograma com laudo	EXAMES	60	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
15	Fenol urinário	EXAMES	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
16	Função hepática completa	EXAMES	1200	R\$ 33,33	R\$ 40.000,00
17	Função Renal	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
18	Gama GT	EXAMES	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.880,00
19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
20	HBsAg	EXAMES	480	R\$ 25,25	R\$ 12.120,00
21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00
22	Hemograma completo	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
23	INR	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
24	Laringoscopia	EXAMES	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
27	Parcial de urina	EXAMES	1200	R\$ 9,33	R\$ 11.200,00
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600	R\$ 24,25	R\$ 14.550,00
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80	R\$ 93,50	R\$ 7.480,00
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
31	Reticulócitos	EXAMES	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
32	TAP	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
34	TGO	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	EXAMES	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	EXAMES	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	EXAMES	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.830</b>	<b>R\$ 747.550,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**Publicado no Mural**  
**Em \_\_/\_\_/2023**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F9A7-0E74-EB03-7736> e informe o código F9A7-0E74-EB03-7736



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9A7-0E74-EB03-7736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 15:35:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A7-0E74-EB03-7736>



**Proc. Administrativo 20- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2023 às 15:20:10

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONVOCAÇÃO\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2023 15:20:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/12/2023 15:24:33	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	12/12/2023 15:28:34	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/12/2023 15:35:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	12/12/2023 15:37:37	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/01/2024 12:04:07	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BC1-15EA-A52D-7FEB**

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1Doc**

**Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**Pregoeira:** Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.710 de 11/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 12/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Lucielen J. C. H. Costa**  
**Pregoeira**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Hotton B. L. Bernardo**  
**Equipe de Apoio**

**Leandro de Moraes**  
**Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BC1-15EA-A52D-7FEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 15:20:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/12/2023 15:24:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/12/2023 15:28:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 15:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/12/2023 15:37:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 12:04:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BC1-15EA-A52D-7FEB>

**Proc. Administrativo 21- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2023 às 16:29:41

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001124.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2023 16:29:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	15/12/2023 17:14:03	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EE5-0734-612A-EFC2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023** referente a **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/12/2023 até as 08h59min do dia 12/01/2024.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 12/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
	3	Anti-HBs	EXAMES	480	R\$ 17,33	R\$ 8.320,00
	4	Anti-HCV	EXAMES	480	R\$ 23,75	R\$ 11.400,00
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
	7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	EXAMES	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	8	Colpocitologia oncótica para mulheres	EXAMES	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
	9	Colpocultura	EXAMES	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
	10	Creatinina	EXAMES	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
	11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80	R\$ 37,25	R\$ 2.980,00
	12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00

14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
15	Fenol urinário	EXAMES	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
16	Função hepática completa	EXAMES	1200	R\$ 33,33	R\$ 40.000,00
17	Função Renal	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
18	Gama GT	EXAMES	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.880,00
19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
20	HBsAg	EXAMES	480	R\$ 25,25	R\$ 12.120,00
21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00
22	Hemograma completo	EXAMES	1200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
23	INR	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
24	Laringoscopia	EXAMES	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
27	Parcial de urina	EXAMES	1200	R\$ 9,33	R\$ 11.200,00
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600	R\$ 24,25	R\$ 14.550,00
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80	R\$ 93,50	R\$ 7.480,00
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
31	Reticulócitos	EXAMES	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
32	TAP	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
34	TGO	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
35	TGP	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	EXAMES	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
37	TTPA	EXAMES	1200	R\$ 12,25	R\$ 14.700,00
38	Ureia	EXAMES	1200	R\$ 8,42	R\$ 10.100,00
39	VDRL	EXAMES	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
40	VHS	EXAMES	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.830</b>	<b>R\$ 747.550,00</b>	

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 12/12/2023

  
Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9A7-0E74-EB03-7736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 15:35:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A7-0E74-EB03-7736>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EE5-0734-612A-EFC2> e informe o código 7EE5-0734-612A-EFC2







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EE5-0734-612A-EFC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 16:29:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 15/12/2023 17:13:59  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EE5-0734-612A-EFC2>

## Proc. Administrativo 22- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/12/2023 às 16:43:29

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_PORTARIA\_PE\_133\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA9A-A772-074C-F29D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2023 16:43:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA9A-A772-074C-F29D>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Adjudicação .....	2
Aviso .....	7
Extrato .....	13
<b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> .....	19
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	19
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....	23
Decisão .....	23
<b>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</b> .....	25
Notificações .....	25

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 1.710/23**

**Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 133/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, sendo:

**Pregoeira:** Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de dezembro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A34-3641-7B31-98AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/12/2023 17:04:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/12/2023 17:13:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A34-3641-7B31-98AF>

## Proc. Administrativo 23- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/12/2023 às 07:45:19

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_PE\_133\_2023.pdf

GAZETA\_SP\_PE\_133\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A217-FA51-24B9-7EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2023 07:45:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A217-FA51-24B9-7EB2>





## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Aviso .....	2
Extrato .....	10
Homologação .....	12
<b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> .....	21
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	21

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09CA-2CAD-7F2F-83FD> e informe o código 09CA-2CAD-7F2F-83FD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CA-2CAD-7F2F-83FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2023 14:32:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09CA-2CAD-7F2F-83FD>

MUNICIPIO DE ITAPERERICA DA SERRA
"AVISO DE LICITAÇÃO"
O MUNICIPIO DE ITAPERERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o seguinte processo licitatório:
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023 - EDITAL Nº 122/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação da Instalação da Guarda Civil Municipal - GCM, localizada na Rua Major Manoel Francisco da Moraes S.A. Eduardo Roberto Daher, nº 25 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 050/2023. Processo nº 19.376/2023. Tipo: Maior Oferta. Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGENCIA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MAIRIPORÁ, PELO PERÍODO DE 06 (SESENTA) MESES E EM CARTÃO EXCLUSIVO, PARA OPERAR O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE MAIRIPORÁ E DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÁ - IPREMA. A Prefeitura Municipal de Mairiporá científica aos interessados que diante do não comparecimento de interessados na participação do referido certame, o mesmo foi declarado DESERTO, ficando designada a reabertura do presente Pregão Presencial para os 09 horas do dia 03 de janeiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibirçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporá/SP. O edital em íntegra poderá ser obtido a partir do dia 14/12/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 11587/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2023 - Aquisição de Vestimentas Cênicas. JULGAMENTO DE RECURSO: Ante tudo o exposto, consubstanciado na manifestação da área técnica, suscitada pelo Secretário Municipal de Cultura, que adoto como razões de decidir, bem como no parecer jurídico acostado, conheço do recurso apresentado pela empresa SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA, para, então, não decidir pelo NÃO PROVIMENTO do recurso."
"RESUMO: Processo 9161/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023 - Registro de Preço para Fornecimento de Mobiliário para Atendentes às Necessidades da Secretaria da Saúde. DATA DE ABERTURA: Fica designada para o dia 14 de dezembro de 2023 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.sacaetanodosul.sp.gov.br. São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2023
(Lei 14133/21) - PI 47.853/23
PC 1.289/23 - Edital 214/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS
Abertura: 26/12/2023 às 09h00min.
Edital e informações: https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados para Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial para aliar nos Projetos Terapêuticos necessários ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios da saúde mental, no Centro de Atenção Psicossocial municipal (CNEP 7073534) e nos projetos de Saúde Mental com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos em comodato para a execução das oficinas, conforme Termo de Referência do edital.
Encontra-se reaberta a licitação, sendo: Reabertura do Credenciamento: 09/01/2024 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas, recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Puro Atendimento aos requisitos de habilitação: 09/01/2023 às 09 horas. O edital em íntegra estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezanove reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA
SUBSECRETARIA DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO Nº 4992/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SOLUÇÕES Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes.asp?menu=licitacoes⊂\_menu=licitacoes⊂\_submenu=pregaoeletronico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SOLUÇÕES Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes.asp?menu=licitacoes⊂\_menu=licitacoes⊂\_submenu=pregaoeletronico
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 10 de janeiro de 2024, às 10:00h Araraquara, 12 de dezembro de 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 3785/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de recuperação e melhorias no terminal integrado rodoviário, Nicolau Dalci (Terminal 1) e regularização urbana do entorno, consistente no programa de desenvolvimento ambiental e saneamento básico de São Caetano do Sul - PRODESA (parcialmente financiado pela Corporação Andina de Fomento - CAF)
DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÕES: Consubstanciada no parecer de compatibilidade da área técnica referente (fls.1489/1492), a Comissão Especial Julgadora de Licitações declara VENCEDORA a proposta de menor valor da licitante Versátil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.662/0001-84. Ficando assim, todos os atos do processo de licitação de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, findos os quais, em igual número de dias, o início do prazo para apresentação das contrarrazões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do artigo 109º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023. Bruno Belém Lima de Oliveira-Diretor do Departamento de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: PROCESSO 3785/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de recuperação e melhorias no terminal integrado rodoviário, Nicolau Dalci (Terminal 1) e regularização urbana do entorno, consistente no programa de desenvolvimento ambiental e saneamento básico de São Caetano do Sul - PRODESA (parcialmente financiado pela Corporação Andina de Fomento - CAF)
DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÕES: Consubstanciada no parecer de compatibilidade da área técnica referente (fls.1489/1492), a Comissão Especial Julgadora de Licitações declara VENCEDORA a proposta de menor valor da licitante Versátil Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.662/0001-84. Ficando assim, todos os atos do processo de licitação de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, findos os quais, em igual número de dias, o início do prazo para apresentação das contrarrazões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do artigo 109º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023. Bruno Belém Lima de Oliveira-Diretor do Departamento de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 071/2023. Processo nº 22927/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÁ. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibirçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporá/SP. O edital em íntegra poderá ser obtido a partir do dia 14/12/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCLARECIMENTO 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023
PROCESSO Nº 4855/2023
BB Nº 1030648
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IPT, COMPATIVÍVELS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VÍDEO-MONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 01 referente aos questionamentos e representações pela empresa AZIZ Monitoramento ao preço em epígrafe,
http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 13760/2023 - Aquisição de lençol descartáveis. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorado no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a aquisição de lençol descartável para atendimento das escolas de Educação Básica do Ensino Infantil, através da empresa TMED COMÉRCIO LTDA, no rubricados nº 12/2023, São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELÍCIO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: FM.T.S. CONTRATADA: MM ENGENHARIA E CONSULTORIA COR LTDA. OBJETO RESUMIDO: REFORMA DAS QUADRAS DA EMEF ANA MAFALDA, QUADRA DO CSU e QUADRA DO JD. SAPORITO. FINALIDADE: ADITAR O CONTRATO ORIGINAL PARA ACRESCIMENTO DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 20.159.590/1566%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 133.982,13, PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO DE R\$ 664.607,41 PARA R\$ 798.589,54; PRORROGAR VIGÊNCIA, 98 DIAS, DE 08/02/24 a 16/05/24 E EXECUÇÃO 90 DIAS, DE 10/11/23 A 07/02/24, CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS,ÓRGÃO GESTOR, PERMANENTE INALTERADAS AS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/22. ASSINATURA:09/11/23. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está republicada a licitação do Pregão Eletrônico, Registro de Preço nº 81/2023, Processo: 1290/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. As propostas serão recebidas com início no dia 14/12/2023, às 10:00 horas até às 09:00 horas do dia 27/12/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/12/2023. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio de Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748 - São Pedro, no horário das 08h:30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saoeduardo.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 12 de dezembro de 2023, Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.
LOCAL: bilbor.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 13760/2023 - Aquisição de lençol descartáveis. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorado no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a aquisição de lençol descartável para atendimento das escolas de Educação Básica do Ensino Infantil, através da empresa TMED COMÉRCIO LTDA, no rubricados nº 12/2023, São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 05048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo CM nº 05048/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção/ execução de serviços gráficos diversos de acordo com a demanda da Câmara Municipal de São Caetano do Sul e com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 08/2023, pelo período de 12 (doze) meses, ADJUDICOU os itens a seguir de certeira e o Excm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul HOMOLOGOU o procedimento licitatório dos itens adjudicados às empresas abaixo relacionadas e com os seguintes valores globais estimados de cada item:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRITIVO, EMPRESA, VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$), and 5 rows of item details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024.
LOCAL: bilbor.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 12 de dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

"RESUMO: Processo 13760/2023 - Aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 40 para uso operacional da Guarda Civil Municipal. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 25.I, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorado no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 40 para uso operacional da Guarda Civil Municipal, através da empresa Glock America S.A., no valor de R\$ 230.097,60 (duzentos e trinta mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 11/12/2023. São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos
RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 45/2023 - PROC. 15.973/2022. CONTRATADO: TREESTE LTDA. OBJETO: Alteração contratual para troca do gestor a partir de 04/12/2023. CONTRATANTE: SEASUD.
RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 76/2023 - PROC. 8259/2023. CONTRATADO: RESIDENCIAL PARA IDOSOS A VITA LTDA-EPP. OBJETO: Alteração contratual para troca do gestor a partir de 04/12/2023. Data da assinatura: 06/12/2023. CONTRATANTE: SEASUD.

**Proc. Administrativo 24- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/01/2024 às 09:10:48

Anexo a proposta inicial obtidas através do portal do BLL Compras.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_5128f89c\_aea2\_4bcc\_9014\_8d1ce3b87c1d.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/01/2024 09:11:18	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	12/01/2024 09:12:47	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/01/2024 09:34:34	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Leandro de Moraes	12/01/2024 09:37:33	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	12/01/2024 09:57:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C3A-7561-D7E5-5F70**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Processo Administrativo Nº 1009/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 12/12/2023 15:14:34

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 80	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 22,00
Descrição: Acido hipúrico			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		22,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 80	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 24,00
Descrição: Acido metil hipúrico			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		24,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 480	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 17,33
Descrição: Anti-HBs			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		17,33
<b>Item: 4</b>	Quant.: 480	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 23,75
Descrição: Anti-HCV			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		23,75
<b>Item: 5</b>	Quant.: 1.200	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 40,00
Descrição: Audiometria tonal			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		40,00
<b>Item: 6</b>	Quant.: 550	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 45,00
Descrição: Audiometria vocal			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		45,00
<b>Item: 7</b>	Quant.: 400	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 10,00
Descrição: Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO		10,00
<b>Item: 8</b>	Quant.: 600	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 48,00
Descrição: Colpocitologia oncótica para mulheres			

Assinado por 5 usuários em 12/12/2023 15:14:34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C3A-7561-D7E5-5F70> e informe o código 7C3A-7561-D7E5-5F70



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	48,25
<b>Item: 9</b>	Quant.: 80      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 35,25
Descrição: Colpocultura		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	35,25
<b>Item: 10</b>	Quant.: 1.200      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 9,10
Descrição: Creatinina		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	9,10
<b>Item: 11</b>	Quant.: 80      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 37,20
Descrição: Cultura de Orofaringe		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	37,20
<b>Item: 12</b>	Quant.: 60      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 25,00
Descrição: Dosagem de IGE para abelhas e vespas		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	25,00
<b>Item: 13</b>	Quant.: 1.200      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 44,00
Descrição: Eletrocardiograma de repouso com laudo		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
<b>Item: 14</b>	Quant.: 60      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 77,50
Descrição: Eletroencefalograma com laudo		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	77,50
<b>Item: 15</b>	Quant.: 80      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 27,00
Descrição: Fenol urinário		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	27,00
<b>Item: 16</b>	Quant.: 1.200      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 33,00
Descrição: Função hepática completa		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	33,00
<b>Item: 17</b>	Quant.: 1.200      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 14,50
Descrição: Função Renal		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	14,50
<b>Item: 18</b>	Quant.: 1.200      Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 9,00

Assinado por: 5 pessoas: CARLA ELLEN DE JESUS, CARLA ELLEN DE JESUS, CARLA ELLEN DE JESUS, CARLA ELLEN DE JESUS, CARLA ELLEN DE JESUS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7C3A-7561-D7E5-5F70 e informe o código 7C3A-7561-D7E5-5F70



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Descrição: Gama GT

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	9,30
<b>Item: 19</b>	Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 9,30
Descrição: Glicemia de jejum		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	25,00
<b>Item: 20</b>	Quant.: 480 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 25,00
Descrição: HBsAg		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	19,70
<b>Item: 21</b>	Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 19,70
Descrição: Hemoglobina glicosilada		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	14,50
<b>Item: 22</b>	Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 14,50
Descrição: Hemograma completo		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	12,20
<b>Item: 23</b>	Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 12,20
Descrição: INR		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	400,00
<b>Item: 24</b>	Quant.: 420 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 400,00
Descrição: Laringoscopia		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	18,70
<b>Item: 25</b>	Quant.: 160 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 18,70
Descrição: Micológico de Unhas		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	13,00
<b>Item: 26</b>	Quant.: 160 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 13,00
Descrição: Parasitologico de Fezes		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	9,30
<b>Item: 27</b>	Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 9,30
Descrição: Parcial de urina		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	9,30

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 LUCIANO DE OLIVEIRA  
 LEANNE PEREIRA  
 BRUNO JUCENA  
 HONORATO  
 MIGUEL  
 FRANCIELLE  
 ANA  
 BRUNO  
 MARGO  
 LEN D  
 GUIL  
 Assinado por 5 pessoas em 09/03/2023 às 13:00  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C3A-7561-D7E5-5F70> e informe o código 7C3A-7561-D7E5-5F70





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**Item: 28** Quant.: 600 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 24,25  
Descrição: PSA para homens maiores de 45 anos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	24,25

**Item: 29** Quant.: 80 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 93,50  
Descrição: Raio-x de lombo-sacra

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	93,50

**Item: 30** Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 84,00  
Descrição: Raio-x de torax PA com laudo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	84,00

**Item: 31** Quant.: 80 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 12,00  
Descrição: Reticulócitos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	12,00

**Item: 32** Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 12,00  
Descrição: TAP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	12,00

**Item: 34** Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 8,40  
Descrição: TGO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	8,40

**Item: 35** Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 8,40  
Descrição: TGP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	8,40

**Item: 36** Quant.: 60 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 145,00  
Descrição: Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	145,00

**Item: 37** Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 12,00  
Descrição: TTPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	12,00

**Item: 38** Quant.: 1.200 Unidade: EXAMES Val. Ref.: 8,40  
Descrição: Ureia

Assinado por: JUCIELLE DE LIMA BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C3A-7561-D7E5-5F70 e informe o código 7C3A-7561-D7E5-5F70



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	8,50

<b>Item: 39</b>	Quant.: 160	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 12,50
Descrição: VDRL			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	12,50

<b>Item: 40</b>	Quant.: 1.200	Unidade: EXAMES	Val. Ref.: 12,50
Descrição: VHS			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	12,50

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HOTTON BRUNO LUCENA LUCENA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C3A-7561-D7E5-5F70> e informe o código 7C3A-7561-D7E5-5F70





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C3A-7561-D7E5-5F70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024 09:11:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/01/2024 09:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 09:34:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/01/2024 09:37:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/01/2024 09:57:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C3A-7561-D7E5-5F70>

**Proc. Administrativo 25- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/01/2024 às 10:47:48

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA** inicialmente declarada vencedora.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Doc\_habilitacao\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/01/2024 10:52:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/01/2024 10:53:48	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	12/01/2024 11:22:04	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/01/2024 12:03:32	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68FA-E00A-F5E7-E6A7**

## Atestado de Capacidade Técnica

**Max Holdreich Loeschener**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.186.740, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.492.458-30, Diretor Presidente do Instituto Mais Saúde, CNPJ: 12.123.731/0001-03, ATESTA para fins de comprovação técnica, que a empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 20.423.730/0001-02, com sede à Rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/SP, vem realizando exames laboratoriais na área de análises clínicas a esta Organização Social no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Informo ainda que a empresa fornece todo o material necessário para a realização dos exames contratados e que não há nada que a desabone até a presente data.

Para maior clareza, firmo o presente ATESTADO, relacionando em anexo os exames realizados para com esta Organização Social.

Registro, 09 de março de 2022.



Max Holdreich Loeschener

RG: 25.186.740

CPF: 172.492.458-30

Diretor Presidente do Instituto Mais Saúde

CNPJ: 12.123.731/0001-03



DESCRIÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS	QUANTIDADE
17- CETOSTEROIDES TOTAIS	80
17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	55
ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	85
ACIDO ASCORBICO	85
ACIDO FOLICO	3120
ÁCIDO HIPÚRICO	62
ACIDO LACTICO	15
ACIDO MANDELICO	85
ÁCIDO METIL HIPÚRICO - URINA	60
ACIDO URICO	7952
ACIDO URICO 24 HORAS	15
ACIDO VALPROICO	76
ACTH - ADRENOCORTICOTROFICO ACTH	426
ADENOGRAMA – ADENOSINA DEAMINASE	34
ALBUMINA	180
ALDOLASE	55
ALDOSTERONA	316
ALFA 1 ANTITRIPSINA	7852
ALFA- FETOPROTEINA	533
ALFAGLICOPROTEINA - GLICOPROTEINA ACIDA 1	652
ALUMINIO	495
AMILASE	6820
ANCA ANTICORPOS ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS C E P	213
ANDROSTENEDIONA	80
ANTI CCP	215
ANTI DNA	200
ANTI ENA	198
ANTI GLIADINA – IGA	250
ANTI HIV-1 + HIV-2	9600
ANTI SM	574
ANTI SS-A - RO	677
ANTI SS-B - LA	573
ANTI TPO - ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE – TPO	655
ANTI TRANSGLUTAMINASE - IGA	250
ANTI TRANSGLUTAMINASE - IGG	250
ANTIBIOGRAMA	4580
ANTICARDIOLIPINA IGG	540
ANTICARDIOLIPINA IGM	543
ANTICORPO ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I	340
ANTICORPO ANTICOAGULANTE LUPICO	589
ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS	55
ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	80

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7

ANTIESCLERODERMA - SCL 70	58
ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	783
ANTIINSULINA	79
ANTIMICROSSONAL - ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	125
ANTIMITOCONDRIA	82
ANTITIREOGLOBULINA	755
ANTITROMBINA III	309
ARBOVIRUS IGM ANTICORPOS - DENGUE E FEBRE AMARELA	78
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	511
BAAR - BACILOSCOPIA DIRETA PARA TUBERCULOSE -DIAGNÓSTICA	1355
BACILO ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE	130
BACILOSCOPIA BAAR HANSENIASE	116
BACTEROSCOPIA GRAM	198
BARBITURATOS	85
BETA-2- MICROGLOBULINA	135
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5783
BIÓPSIA ANATOMO PATOLÓGICO	115
BIÓPSIA COLO DE ÚTERO	1250
BIOPSIA MATERNIDADE ESPECÍFICA	375
BIÓPSIA PEQUENA CIRURGIA	1350
BNP	765
BNP - PRO BNP	580
BRUCELOSE – IGG SOROLOGIA	210
BRUCELOSE – IGM SOROLOGIA	212
CA 125	840
CA 15.3	480
CA 19.9	584
CA 72.4	331
CADMIO DOSAGEM	58
CALCIO	2320
CALCIO IONIZAVEL	1122
CALCITONINA	55
CALCULOS URINARIOS QUALITATIVO	90
CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	120
CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO - TIBC	1120
CARBAMAZEPINA	187
CARBOXI-HEMOGLOBINA	55
CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO COM TECNICA DE BANDA G	85
CAXUMBA IGG	25
CAXUMBA IGM	25
CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	935
CÉLULAS LE PESQUISA	64
CHAGAS – IGG	640

CHAGAS – IGM	645
CHAGAS – EIE	12
CHAGAS MACHADO GUERREIRO	12
CHLAMYDIA CAPTURA HIBRIDA	198
CHLAMYDIA PCR	196
CHUMBO - URINA	84
CHUMBO SÉRICO	114
CICLOSPORINA	418
CISTINA NA URINA	80
CITOLOGIA DE MAMA	580
CITOLOGIA ONCOCOTICA DE LIQUIDOS	86
CITOMEGALOVIRUS IGG - ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	971
CITOMEGALOVIRUS IGM - ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	968
CITRATO	85
CK TOTAL - CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	8254
CKMB - CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	8102
CLEARANCE DE CREATININA	395
CLEARANCE DE UREIA	165
CLORETO	160
COAGULOGRAMA COMPLETO	1350
COBRE	82
COLESTEROL HDL	21780
COLESTEROL LDL	18335
COLESTEROL TOTAL	26350
COLESTEROL VLDL	18287
COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS	32454
COLINESTERASE	465
COLINESTERASE ERITOCITÁRIA	760
COLINESTERASE PLASMÁTICA	865
COMPLEMENTO C3	211
COMPLEMENTO C4	211
COMPLEMENTO CH50	135
COOMBS DIRETO -TAD	635
COOMBS INDIRETO - TIA	1340
COPROCULTURA - ANTIBIOGRAMA	370
COPROLOGICO FUNCIONAL	120
CORTISOL BASAL	619
CORTISOL LIVRE URINARIO	25
CORTISOL URINA 24 HORAS	20
COVID 19 – PCR SARS COV 2 – COVID 19	3570
COVID 19 – SOROLOGIA QUALITATIVA - ANTICORPOS TOTAL	1832
COVID 19 – SOROLOGIA QUALITATIVA IGA	1344
COVID 19 – SOROLOGIA QUALITATIVA IGG	2223

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



COVID 19 – SOROLOGIA QUALITATIVA IGM	2316
COVID 19 – SOROLOGIA QUANTITATIVA - ANTICORPOS TOTAL	1870
COVID 19 – SOROLOGIA QUANTITATIVA IGA	1370
COVID 19 – SOROLOGIA QUANTITATIVA IGG	2322
COVID 19 – SOROLOGIA QUANTITATIVA IGM	2330
CREATININA	23574
CREATININA URINÁRIA – AMOSTRA ISOLADA	10254
CRIOGLOBULINAS	35
CROMO DOSAGEM	65
CULTURA BAAR – TUBERCULOSE	72
CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	6387
CULTURA DE SECREÇÕES - ANTIBIOGRAMA	720
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	115
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	162
CURVA GLICEMICA – 2 ATÉ 5 DOSAGENS	1950
CURVA DE INSULINA	155
DENGUE IGG	475
DENGUE IGM	474
DESLOCAMENTO - COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - DIÁRIO	366
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	36
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	40
DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	422
DHEAS - SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	90
DIGITALICOS - DIGOXINA, DIGITOXINA	65
DIHIDROTESTOTERONA - DHT	135
DIMERO D	1374
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	533
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	89
ELETROFORESE DE PROTEINAS	350
ELETROFORESE DE PROTEINAS – LIQUOR	28
ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	235
ELETROFORESE DE PROTEINAS NA URINA	257
ENTEROBIUS VERMICULARES - OXIURUS OXIURA PESQUISA	80
EOSINOFILOS - PESQUISA	85
EPSTEIN-BARR IGG - ANTICORPOS IGG	83
EPSTEIN-BARR IGM ANTICORPOS IGM	81
ERITROGRAMA - ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO	1550
ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	87
ESPERMAOGRAMA - APÓS VASECTOMIA	236
ESPERMOGRAMA PESQUISA E ANÁLISE	235
ESTRADIOL	3480
ESTRIOL	378
ESTRONA	392

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7

FAN - FATOR ANTI NUCLEAR – ANTICORPOS ANTINUCLEO	2850
FATOR REUMATOIDE	553
FATOR V LEIDEN - DOSAGEM	387
FENITOINA	408
FENOBARBITAL	275
FENOL URINÁRIO	57
FERRITINA	3987
FERRO SERICO	1925
FIBRINOGENIO	180
FOLATO	80
FOSFATASE ACIDA TOTAL	155
FOSFATASE ALCALINA	3554
FOSFORO SERICO	2570
FOSFORO URINÁRIO	882
FSH - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE	3674
FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1047
FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1130
GAMA GT - GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	4650
GASOMETRIA – PH/ PCO2/ PO2/ BICARBONATO	2540
GASTRINA	74
GLICEMIA	33587
GLICOSE URINÁRIA	1632
GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	74
GLICOSE PÓS PRANDIAL	30
GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA – BHCG	878
GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA – HCG DOSAGEM PARA HOMENS	204
GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA – HCG QUANTITATIVO - BHCG	196
GONOCOCOS – PESQUISA	33
GORDURA FECAL	82
HAPTOGLOBINA	17
HELICOBACTER PYLORI ANTICORPOS ANTI	465
HEMATOCRITO	619
HEMOCULTURA	348
HEMOCULTURA AEROBICA 1ª AMOSTRA	20
HEMOCULTURA - ANTIBIOGRAMA	360
HEMOGLOBINA	615
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	13628
HEMOGLOBINA S	79
HEMOGRAMA COMPLETO	38741
HEPATITE A - ANTICORPOS IGG - HAV-IGG	656
HEPATITE A - ANTICORPOS IGM - HAV-IGM	657
HEPATITE B - ANTICORPOS ANTIGENO DE SUPERFÍCIE ANTI-HBS	3527
HEPATITE B - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS - ANTI-HBE	1884

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7

HEPATITE B - ANTICORPOS IGG ANTIGENO VIRUS - ANTI- HBC-IGG	4547
HEPATITE B - ANTICORPOS IGM ANTIGENO VIRUS - ANTI- HBC-IGM	4517
HEPATITE B - ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS- HBSAG	8758
HEPATITE B - ANTIGENO VIRUS - HBEAG	1655
HEPATITE B - HBC TOTAL	3607
HEPATITE C - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS - ANTI-HCV	6800
HEPATITE C - GENOTIPAGEM	380
HEPATITE C – PCR	117
HEPATITE D – DELTA	38
HERPES SIMPLES IGG - ANTICORPOS IGG	412
HERPES SIMPLES IGM - ANTICORPOS IGM	412
HERPES ZOOSTER IGG	35
HERPES ZOOSTER IGM	35
HGH - HORMONIO DE CRESCIMENTO	122
HISTOPLASMOSE	15
HLA B27	122
HOMOCISTEINA	501
IGF – 1 SOMATOMEDINA C	357
IMUNOGLOBINA E – ALÉRGENO ESPECÍFICA RAST	78
IMUNOGLOBULINA A - IGA	132
IMUNOGLOBULINA E - IGE ALERGENO-ESPECÍFICA DO LEITE	250
IMUNOGLOBULINA E – IGE TOTAL	350
IMUNOGLOBULINA G - IGG	688
IMUNOGLOBULINA M - IGM	155
IMUNOHISTOQUIMICA	361
INSULINA	552
INSULINA BASAL	4580
LACTATO	1100
LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	2528
LEISHIMANIOSE IGG - ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	76
LEISHIMANIOSE IGM - ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	78
LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	88
LEUCOCITOS NAS FEZES	182
LEUCOGRAMA	335
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	3147
LINFÓCITOS CD4 – CD8	28
LIPASE	1016
LIQUOR - CONTAGEM ESPECIFICAS DE CELULAS	201
LIQUOR - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS	201
LIQUOR - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	225
LITIO	540
LITIO SERICO	480
MACROPROLACTINA	522

MAGNESIO	2587
MANGÃNES DOSAGEM	36
MERCURIO - DOSAGEM	158
MICOLÓGICO DE UNHA	175
MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	983
MICROALBUMINURIA NA URINA 24 HORAS	1983
MICROBIOLOGICO A FRESCO - DIRETO	235
MONONUCLEOSE IGG	478
MONONUCLEOSE IGM	476
MTHRF	460
MUCOPROTEÍNAS	1125
MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	309
NÍQUEL DOSAGEM	42
OXALATO	135
PAPANICOLAOU - COLPOCITOLOGIA ONCOTICA	34000
PARACOCCIDIODOMICOSE	33
PARACOCCIDIÓIDES BRASILIENSIS - ANTICORPOS	68
PARASITOLÓGICO DE FEZES - OVOS E CISTOS DE PARASITAS	18350
PCR - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1742
PCR - DETECÇÃO HINI	22
PEPTÍDEO C	235
PLANTÃO LABORATORIAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - MÊS	12
PLAQUETAS CONTAGEM	675
POTASSIO	10571
PROGESTERONA	4400
PROLACTINA	3986
PROTEÍNA C	580
PROTEÍNA C REATIVA	10473
PROTEÍNA S	580
PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	2791
PROTEÍNAS -URINA DE 24 HORAS	915
PROTEÍNAS URINARIAS - ELETROFORESE	80
PROTEINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	35
♦ PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	1355
PROVA DE FALCIZAÇÃO	29
PROVA DO LACO	74
PSA LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO	8241
PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO	15251
PTH - PARATORMONIO	715
RAIVA HUMANA - TITULAÇÃO SOROLOGIA	185
RENINA	55
RETICULOCITOS CONTAGEM	475
RETRACAO DO COÁGULO	76

RNP - ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA - RNP	180
ROTAVIRUS NAS FEZES	125
RUBÉOLA IGG - ANTICORPOS IGG	508
RUBÉOLA IGM - ANTICORPOS IGM	507
SANGUE OCULTO NAS FEZES	980
SARAMPO ANTICORPOS	34
SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA – INDICE	479
SERULOPLASMINA	315
SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS - UNIDADE	68520
SODIO	10824
SODIO NA URINA	3520
SWAB ANAL	124
SWAB VAGINAL	130
T3 - TRIIODOTIRONINA	12454
T3 LIVRE - TRIIODOTIRONA LIVRE	541
T3 REVERSO - TRIIODOTIRONINA REVERSO	814
T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	28099
T4 TIROXINA	7028
TAP - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA - TAP	2250
TEMPO DE COAGULACAO	1255
TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1300
TESTOSTERONA	6290
TESTOSTERONA LIVRE	2330
TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	9674
TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	10874
TIPAGEM SANGUÍNEA - FATOR RH - INCLUI D FRACO	1983
TIPAGEM SANGUÍNEA DETERMINACAO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	2963
TIREOGLOBILINA	395
TOLERANCIA PADRAO A LACTOSE	60
TOXICOLOGICO DE LARGAS ESCALA	362
TOXOCARA IGG – SOROLOGIA	250
TOXICOLOGICO – AMOSTRA QUERATINA	336
TOXOPLASMOSE AVIDEZ	1030
TOXOPLASMOSE IGG - ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	10145
TOXOPLASMOSE IGM - ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	10541
TRAB - ANTI RECEPTOR DE TSH	874
TRANSFERRINA	1144
TRICOMPOSTOS TOTAIS	61
TRIGLICERIDEOS	30798
TROPONINA	2622
TRYPANOSOMA CRUZI - IMUNOFLOURESCENCIA	155
TRYPANOSOMA CRUZI IGG	142
TRYPANOSOMA CRUZI IGM	165

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7

TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	31975
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	2138
UREIA	17574
URINA TIPO I - CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS	26105
UROCULTURA - ANTIBIOGRAMA	9713
VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	5210
VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2341
VITAMINA B12	8392
VITAMINA C	1506
VITAMINA D - 25 HIDROXIVITAMINA D	10236
WAALER-ROSE	216
WESTERN BLOT PARA HIV	1254
ZINCO SÉRICO DOSAGEM	580

DESCRIÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS	QUANTIDADE
1,2 CICLOHEXANODIOL (H) NA URINA - CICLOHEXANOL (H) - URINA	22
1,2 DIHIDRO4 (N-ACETILCISTEÍNA) BUTANO - URINA	25
1,6 HEXAMETILENODIAMINA - URINA	25
2,5 HEXANODIONA (HS) (2,5 HD) - URINA	20
2,5 HEXANODIONA (HS) (2,5 HD) - URINA	20
4 - CLOROCATECOL NA URINA - P-CLOROCATECOL - URINA	30
5 HIDROXI-N METIL-2 PIRROLIDONA - URINA	25
ACETONA - URINA	60
ACIDO 2 - METOXIACÉTICO - URINA	30
ÁCIDO 2 - TIOXOTIAZOLIDINA 4 CARBOXILICO (TTCA) - URINA	25
ÁCIDO BUTOXIACÉTICO NA UNRINA (BAA) (H)	30
ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO - URINA (ALAU)	20
ÁCIDO ETOXIACÉTICO - URINA	25
ÁCIDO FURÓICO - URINA	25
ÁCIDO S-FENILMERCAPTÚRICO (S-PMA) NA URINA - ÁCIDO TRANSTRANSMUCÔNICO (TTMA) NA URINA	25
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - URINA	23
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO NA URINA	22
ADUTOS DE N-(2-HIDROXIETIL) VALINA	20
ARSÊNIO INORGÂNICO - METABÓLITOS METILADOS NA URINA	25
ATIVIDADE DE ACETILCONINESTERASE ERITOCITÁRIA OU ATIVIDADE DA BUTILCOLINESTERASE NO PLASMA OU SORO	25
CÁDMIO - URINA	25
CARBOXIHEMO GLOBINA NO SANGUE - MONOXIDO DE CARBONO - AR EXALADO	25
CARBÚNCULO SOROLOGIA	89
CD 117 IMUNOMARCAÇÃO C-KIT	40
CHUMBO - SANGUE (Pb-S)	25
CHUMBO - URINA	25
COBALTO - URINA	30
COMPLEMENTO TOTAIS E FRAÇÕES - PERFIL COMPLETO	198
CROMO - URINA	25
DICLOROMETANO - URINA	25
FENOL (H) - URINA	20
FLUORETO URINÁRIO	30
HEV - HEMOGLOBINA	22
ISÔMEROS 2,4 E 2,6 TOLUENODIAMINO - URINA (H) (SOMA DOS ISÔMEROS)	27
MEK - URINA	30
MERCÚRIO - URINA	22
METAHEMOGLOBINA - SANGUE	25
METANOL - URINA	25
METILCLOROFÓRMIO NO AR EXALADO	25
MIBK - URINA	30

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7

N-METILCETAMIDA - URINA	30
N-METILFORMAMIDA TOTAL - URINA	25
ORTO-CRESOL - URINA	25
P-AMINO FENOL NA URINA (H) - METAHEMOGLOBINA NO SANGUE	30
SOMA DOS ACIDOS MENDÉLICO E FENILGLIOXÍLICO - URINA - ESTIRENO NA URINA	22
TETRACLORETIENO NO AR EXALADO	25
TETRACLOROETILENO NO SANGUE	30
TETRAHIDROFURANO - URINA	20
TOLUENO – SANGUE	25
TOLUENO – URINA	22
TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	91
TRICLOROETANOL NO SANGUE (HS)	26
TRICLOROETANOL TOTAL NA URINA	20
TRICLOROETANOL TOTAL NO SANGUE	25





DESCRIÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS	QUANTIDADE
ACUIDADE VISUAL	316
AUDIOMETRIA TONAL VIA ÁREA E VIA OSSEA	235
AUDIOMETRIA TONAL VOCAL	320
ECG - ELETROCARDIOGRAMA	675
EEG – ELETROENCEFALOGRAMA	122
ESPIROMETRIA SIMPLES	455
RX DO TORAX PA (LAUDO OIT/2000)	450
SERVIÇOS MÉDICOS REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA COM LAUDO	168
TOMOGRAFIA COM OU SEM CONTRASTE	162
ULTRASSONOGRAFIA	1230



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

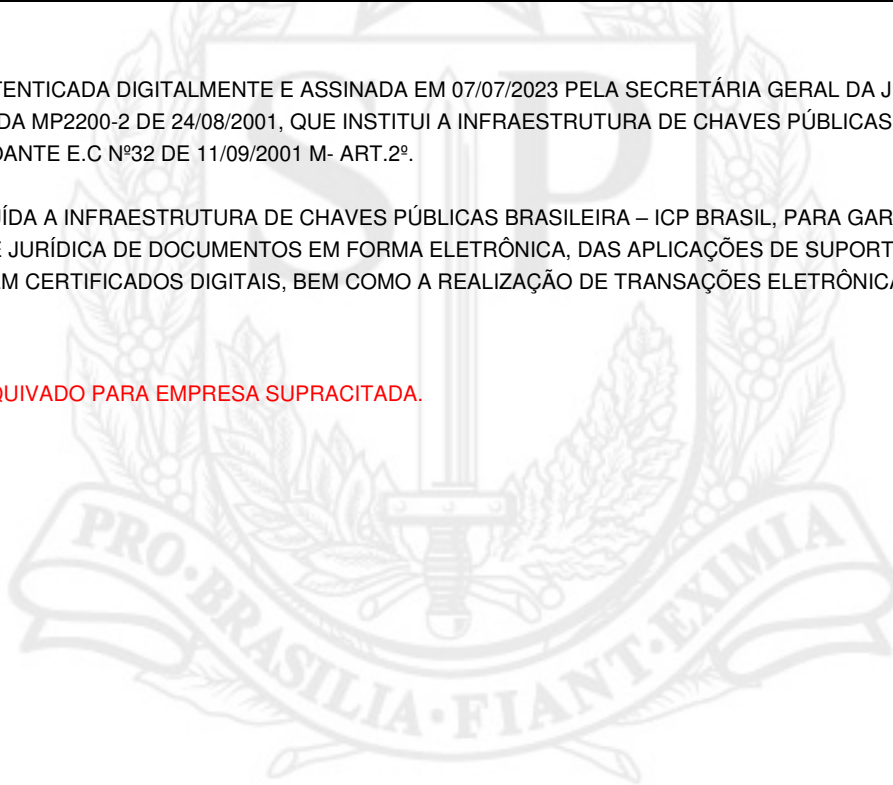
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35228446791	CNPJ 20.423.730/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 155.732/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:59:53	CÓDIGO DE CONTROLE 212406517
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
 0.773.646/23



GGG

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 032330395-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial;			
NOME EMPRESARIAL ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA		PORTE EPP	
LOGRADOURO RUA TAMEKICHI TAKANO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO	CEP 11900-000
MUNICÍPIO Registro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 20.423.730/0001-02	NIRE - SEDE 3522844679-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: IBRAHIM ROGERIO JAROSCHINSKI MARINHO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1770700
ASSINATURA:		DATA: 28/04/2023	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
---	----------------------------

OBSERVAÇÕES:	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO    <b>JUCESP</b>
--------------	--

CADASTRADO  
 E. R. JUCESP/ACSP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7 e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





**CONTASP - Contabilidade Sul Paulista**

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1026 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SP  
CONTASP  
LO  
023 ★  
OLO

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8 SP

SP  
CONTASP  
LO  
★  
OLO

## ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA.

Rua Tamekichi Takano, n.º 445, Centro, Registro/SP CEP: 11900-000  
CNPJ n.º 20.423.730/0001-02

**IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, biomédico, nascido em 06/05/1976, portador da cédula de identidade RG. n.º 20.230.052-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 131.930.358-74, residente e domiciliado à Rua Romeu Monti, n.º 732, Centro, nesta cidade de Pariquera-Açu/SP, CEP: 11930-000.

**IRENE SALUSTIANA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/08/1966, portadora da cédula de identidade RG. n.º 18.188.207-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 083.269.508-40, residente e domiciliada à Rua do Comercio, n.º 155, Centro, nesta cidade de Itariri/SP, CEP: 11760-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA**, com sede social à Rua Tamekichi Takano, n.º 445, Centro, Registro/SP CEP: 11900-000, que se acha registrada na JUCESP sob nº 3522844679-1 em sessão de 10/06/2014, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 20.423.730/0001-02, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objetivo social da matriz que passa a ser a exploração do ramo de **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LABORATORIOS CLÍNICOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL**

E-mail: [contascontabilidade@gmail.com](mailto:contascontabilidade@gmail.com)  
[www.contascontabilidade.com.br](http://www.contascontabilidade.com.br)

Página 1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





# CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1025 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - TEL: (13) 3821-2633  
RG: 13.198.132-8 SP

**RESTRITA A CONSULTA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS, ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA, SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, SERVIÇOS DE LITOTRÍPCIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEL, SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO DE URGENCIAS; LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a atividade da filia, registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35906365731, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0006-17 com sede à AV. INDEPENDENCIA, Nº 224, ROCIO, CANANEIA/SP, CEP: 11.990-000, passando a explorar a atividade de SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA e LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Face às alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o CONTRATO SOCIAL, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8 SP

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA.

Rua Tamekichi Takano, n.º 445, Centro, Registro/SP CEP: 11900-000  
CNPJ n.º 20.423.730/0001-02

**Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede**

E-mail: contaspcontabilidade@gmail.com  
www.contaspcontabilidade.com.br

Página 2

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





# CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA com sede na RUA TAMEKICHI TAKANO, N.º 445, CENTRO, REGISTRO - SP, CEP 11900-000.

1.2. Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que lhe couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8 SP

## Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A empresa possui nesta data 10 (Dez) Filiais localizadas à:

2.1.1 - À RUA FERRUCIO PADOVAN, N.º 57, JARDIM ELVIRA ZANELLA 1, PARIQUERA-AÇU/SP, CEP: 11.930-000, NIRE n.º 3590603348-8, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0002-93, com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

2.1.2 - À AVENIDA MARIA JOSE DE SIQUEIRA MELO, N.º 88, CENTRO, BIRITIBA-MIRIM/SP, CEP: 08940-000 NIRE n.º 3590603413-1, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0003-74, com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS.

2.1.3 - À RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N.º 200, LOJA 5, FLORESTA, JUQUIÁ/SP, CEP: 11800-000. NIRE n.º 3590605521-0, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0004-55, com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS.

2.1.4 - À RUA NUNO SILVA, N.º 589, CENTRO, ELDORADO/SP, CEP: 11960-000, NIRE n.º 3590603414-0, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0005-36, com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS.

2.1.5 - À AV. INDEPENDENCIA, N.º 224, ROCIO, CANANEIA/SP, CEP: 11.990-000, NIRE n.º 35906365731, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0006-17 com a atividade de SERVICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA E LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

2.1-6 - À AV. DOS TRABALHADORES, N.º 326, CENTRO, CAJATI /SP, CEP: 11.950-000, NIRE n.º 35906365723, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0007-06 com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS.

E-mail: contaspcontabilidade@gmail.com  
www.contaspcontabilidade.com.br

Página 3

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



# CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1026 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8 SP

2.1.7 - À RUA MAJ. RICARDO KRONE, N.º 330, VILA GARCEZ, IGUAPE /SP, CEP: 11.920-000, NIRE n.º 35906365715, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0008-89 com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS.

2.1.8 - À RUA DR. NUNO SILVA, N.º 402, CENTRO, ELDORADO/SP, CEP: 11.960-000, NIRE n.º 35906326108, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0009-60 com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS.

2.1.9 - À AV. INDEPENDENCIA, S/N.º, ROCIO, CANANEIA/SP, CEP: 11.990-000, NIRE n.º 35906326094, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0010-01 com a atividade de LABORATORIOS CLÍNICOS

2.1.10- À AV. SÃO PAULO, N.º 260, BANEARIO ADRIANA, ILHA COMPRIDA/SP, CEP: 11.925-000, NIRE 35906467364, inscrita no CNPJ n.º 20.423.730/0011-84, com a atividade de: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LABORATORIOS CLÍNICOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, SERVICOS DE DIALISE E NEFROLOGIA, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS, ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS, SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA, SERVICOS DE RADIOTERAPIA, SERVICOS DE HEMOTERAPIA, SERVICOS DE LITOTRIPCIA, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEL, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO DE URGENCIAS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA.

*Cláusula Terceira – Do Objeto Social*

E-mail: [contascontabilidade@gmail.com](mailto:contascontabilidade@gmail.com)  
[www.contascontabilidade.com.br](http://www.contascontabilidade.com.br)

Página 4

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



# CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

3.1. O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LABORATORIOS CLINICOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, SERVICOS DE DIALISE E NEFROLOGIA, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS, ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS, SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA, SERVICOS DE RADIOTERAPIA, SERVICOS DE HEMOTERAPIA, SERVICOS DE LITOTRIPCIA, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEL, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO DE URGENCIAS, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA, PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8 SP

### Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 600.000 (SEISCENTOS MIL) COTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA UMA, integralizados neste ato em moeda corrente nacional assim distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

IBRAHIM MARINHO	ROGERIO	JAROCHINSKI	50 %	300.000 COTAS	RS 300.000,00
IRENE SALUSTIANA NASCIMENTO			50 %	300.000 COTAS	RS 300.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>			<b>100 %</b>	<b>600.000 COTAS</b>	<b>RS 600.000,00</b>

E-mail: contaspcontabilidade@gmail.com  
www.contaspcontabilidade.com.br

Página 5

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





## CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Bank Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

4.2. A responsabilidade de cada sócio é **restrita** ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

### Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(trinta) para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

### Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8 SP

### Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO** e **IRENE SALUSTIANA NASCIMENTO**, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

7.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios da Sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio (art. 1.085, CC/2002);

7.3. Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro sem a interferência de terceiros, salvo com autorização reciprocamente consentida da parte.

### Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

8.1. O **PRO-LABORE** dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda e será levado a uma conta de despesas administrativas.

E-mail: [contaspcontabilidade@gmail.com](mailto:contaspcontabilidade@gmail.com)  
[www.contaspcontabilidade.com.br](http://www.contaspcontabilidade.com.br)

Página 6

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



# CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Barros Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633



## Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de contas

9.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial, resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem;

9.2. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

## Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Visto  
Conferido  
R.G: 13-196.137-8 5ª

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um Balanço Especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ão) seus haveres em moeda corrente do nosso País, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M(FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30( trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

## Cláusula Décima Primeira – Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias úteis;

11.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão, por meio de carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

E-mail: contaspcontabilidade@gmail.com  
www.contaspcontabilidade.com.br

Página 7



# CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

## Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável

12.1. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do CC/2002 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

## Cláusula Décima Terceira – Do Foro

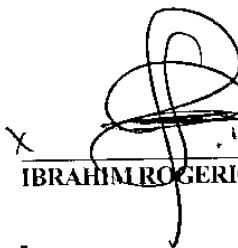
13.1. Fica eleito o Foro desta comarca de Registro/SP, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

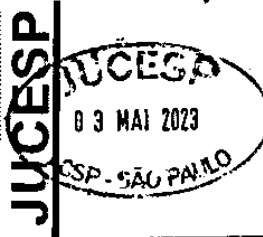
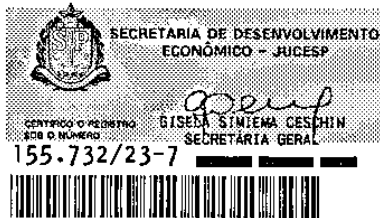
Lavrado em 03 vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Registro/SP., 06 de abril de 2023.

Visto  
Conferido  
RG: 13.396.132-r sp

X   
IRENE SALUSTIANA NASCIMENTO

X   
IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO



E-mail: [contaspcontabilidade@gmail.com](mailto:contaspcontabilidade@gmail.com)  
[www.contaspcontabilidade.com.br](http://www.contaspcontabilidade.com.br)

Página 8



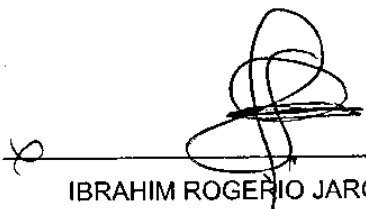
**Declaração**



Eu, **IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 20.230.052-3/SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 131.930.358-74, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **AV. INDEPENDENCIA, 224, ROCIO, SP, Cananéia, CEP 11990-000**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
 \_\_\_\_\_  
**IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO**  
 RG: 20.230.052-3/SSP-SP  
**ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**






Declaração

Eu, IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO, portador da Cédula de Identidade nº 20.230.052-3/SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 131.930.358-74, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Tamekichi Takano, 445, Centro, SP, Registro, CEP 11900-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
 IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO  
 RG: 20.230.052-3/SSP-SP  
 ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2330343029

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

20.423.730/0006-17

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.137

Número de Controle: SP76741820 - 20423730000617

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO

CPF

131.930.358-74

LOCAL

DATA

19/04/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 126.210.948-56

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2330406220

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
20.423.730/0001-02

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visto  
Conferido  
RG: 13.198.132-8/00

Número de Controle: SP09670399 - 20423730000102

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME  
IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO

CPF  
131.930.358-74

LOCAL

DATA  
25/04/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 126.210.948-56

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

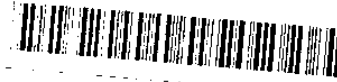


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.755.647/23-3



CONTROLE INTERNET  
032308251-3



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA					PORTE ME
LOGRADOURO RUA TAMEKICHI TAKANO			NÚMERO 445	COMPLEMENTO	CEP 11900-000
MUNICÍPIO Registro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 20.423.730/0001-02	NIRE - SEDE 3522844679-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: IBRAHIM ROGERIO JARUCHINSKI MARINHO (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 00 DARF: R\$ 00		SEQ. DOC. 1
ASSINATURA:			DATA: 24/04/2023		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Format de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7 e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





(J)

① - Retificar o nome da empresa no Cadastro Web com esse número -

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO 0.713.219/23-3
Barcode and JUCESP logo

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET 032293660-8
Barcode

DADOS CADASTRAIS

Form containing registration details: ATO (Alteração do Código de Atividade Econômica), NOME EMPRESARIAL (ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA), LOGRADOURO (Rua Tamekichi Takano), MUNICIPIO (Registro), CNPJ - SEDE (20.423.730/0001-02), NIRE - SEDE (3522844679-1), VALORES RECOLHIDOS (DARE: R\$ 195,28; DARF: R\$ ,00), ASSINATURA and DATA (18/04/2023).

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP, 20 ABR 2023), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO, and CARIMBO ANÁLISE (JUCESP, ACSP - SÃO PAULO, EXIGÊNCIA, 20 ABR 2023, Doralice Lutz de Azevedo, Assessora Técnica de Registro Público, RG: 13.153.155/8).

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE (DBE, Procuração, Alvará Judicial, Formal de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jornal, Protocolo / Justificação, Certidão); ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO; OBSERVAÇÕES.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7 e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



✓

① Harmonizes objeto na DRE com a situação apresentada.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.423.730/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TAMEKICHI TAKANO</b>	NÚMERO <b>445</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>11.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REGISTRO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTASPCONABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 3821-2633</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **09:16:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.423.730/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-11 - Serviços de radioterapia</b> <b>86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia</b> <b>86.40-2-13 - Serviços de litotripsia</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TAMEKICHI TAKANO</b>	NÚMERO <b>445</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>11.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REGISTRO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTASPCONABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 3821-2633</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **09:16:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**  
**CNPJ: 20.423.730/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:40:06 do dia 02/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2024.

Código de controle da certidão: **822A.BF42.B383.8871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.423.730

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52790157

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/01/2024 14:20:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.423.730/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010278755-59  
Data e hora da emissão 09/01/2024 14:21:25  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 8713**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**

**CNPJ: 20.423.730/0001-02**

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

**RUA TAMEKICHI TAKANO , 445 -**

**bairro: CENTRO**

**cep: 11900000**

**REGISTRO-SP**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**3274891**

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**17/03/2020**

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

**09/01/2024**

**Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: JARBAS BORGES COSTA JUNIOR

Matrícula: 3078

**AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 9566**

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

**9566**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



**CERTIDÃO**

Certificamos que a empresa **ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.423.730/0001-02, estabelecida a RUA TAMEKICHI TAKANO, 445 - CENTRO - REGISTRO/SP, não possui Cadastro Imobiliário no município de Registro/SP, visto não possuir imóvel em seu nome.

Registro, 09 de janeiro de 2024.

**JARBAS BORGES COSTA JUNIOR**  
Divisão de Fiscalização Tributária



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB7C-9359-D028-4117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARBAS BORGES COSTA JUNIOR (CPF 325.XXX.XXX-56) em 09/01/2024 15:01:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/CB7C-9359-D028-4117>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.423.730/0001-02  
**Razão Social:** ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA  
**Endereço:** RUA TAMEKICHI TAKANO 445 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122403524465180630

Informação obtida em 09/01/2024 14:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**  
**CNPJ: 20.423.730/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:40:06 do dia 02/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2024.

Código de controle da certidão: **822A.BF42.B383.8871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
Certidão n°: 71216707/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 10:12:41  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.423.730/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7154477**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ: 20.423.730/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0071580503**

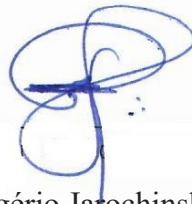


## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.

Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), por intermédio de seu representante legal Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho, portador do RG nº 20.230.052-3 e do CPF nº 131.930.358-74, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que cumpre todos os requisitos de habilitação para o presente certame em epígrafe. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro, 09 de janeiro de 2024.



Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.**

Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro, 09 de janeiro de 2024.




Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e ainda estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro, 09 de janeiro de 2024.



Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.**

Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), por intermédio de seu representante legal Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho, portador do RG nº 20.230.052-3 e do CPF nº 131.930.358-74, DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 133/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Registro, 09 de janeiro de 2024.



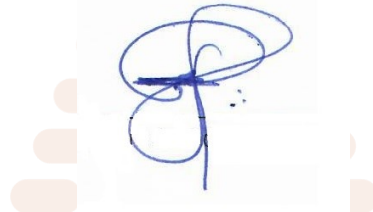
Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Registro, 09 de janeiro de 2024.



Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.**

Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), por intermédio de seu representante legal Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho, portador do RG nº 20.230.052-3 e do CPF nº 131.930.358-74, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital do Pregão Eletrônico nº 133/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati-SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade sob as penas da lei.

Registro, 09 de janeiro de 2024.



Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Alfa Excelência Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.423.730/0001-02, estabelecida na rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, telefone: (13) 3821-4411, e-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br), é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Registro, 09 de janeiro de 2024.



Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA FICHA CADASTRAL.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA FICHA CADASTRAL.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> <b>ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA</b>		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: REACAO EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES LTDA LABORATORIO CENTRAL DO VALE LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.L.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228446791	10/06/2014	09/01/2024 14:52:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/06/2014	20.423.730/0001-02	
CAPITAL		
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA TAMEKICHI TAKANO	NÚMERO: 445	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: REGISTRO	CEP: 11900-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 131.930.358-74, RG/RNE: 202300523 - SP, RESIDENTE À RUA ROMEU MONTI, 732, CENTRO, PARIQUERA-ACU - SP, CEP 11930-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caja.ti.1doc.com.br/verificacao/68FAE00AF5E7E6A7E00A-F5E7-E6A7 e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



IRENE SALUSTIANA NASCIMENTO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 083.269.508-40, RG/RNE: 181882073 - SP, RESIDENTE À RUA DO COMERCIO, 155, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 272.381/22-6 SESSÃO: 27/06/2022**

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906365731, CNPJ 20.423.730/0006-17

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906326094, CNPJ 20.423.730/0010-01

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906365731, CNPJ 20.423.730/0006-17, SITUADA À AV. INDEPENDENCIA, 224, SALA 01, ROCIO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000. ALTERADO PARA AV. INDEPENDENCIA, 224, ROCIO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000. , DATA DE: 15/06/2022.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906326094, CNPJ 20.423.730/0010-01, SITUADA À AV. INDEPENDENCIA, S/N, SALA 02, ROCIO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000. ALTERADO PARA AV. INDEPENDENCIA, S/N, ROCIO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000. , DATA DE: 15/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 665.131/22-7 SESSÃO: 15/12/2022**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906467364, CNPJ 20.423.730/0011-84, SITUADA À: AV. SAO PAULO, 260, BALNEARIO ADRIANA, ILHA COMPRIDA - SP, CEP 11925-000, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2022., DATADA DE: 07/12/2022.

**NUM.DOC: 815.100/22-0 SESSÃO: 15/12/2022**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 155.732/23-7 SESSÃO: 03/05/2023**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA., DATADA DE: 28/04/2023.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906365731, CNPJ 20.423.730/0006-17, SITUADA À AV. INDEPENDENCIA, 224, ROCIO, CANANEIA - CEP 11990-000, ALTERADO PARA: LABORATÓRIOS CLÍNICOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA., DATADA DE: 28/04/2023.

**NUM.DOC: 347.712/23-0 SESSÃO: 27/09/2023**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906669536, CNPJ 20.423.730/0014-27, SITUADA À: RUA JOSE MICHELOTTI, 300, SALA 01, CIDADANIA DA SAUDE, ITAPEVI - SP, CEP 06693-005, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/09/2023., DATADA DE: 25/09/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906669528, CNPJ 20.423.730/0013-46, SITUADA À: RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 79, CIDADE DA SAUDE, ITAPEVI - SP, CEP 06693-120, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/09/2023., DATADA DE: 25/09/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41902005603, CNPJ 20.423.730/0012-65, SITUADA À: AVENIDA FELIZARDO GOMES DA COSTA, 27, SALA 01, CENTRO, ANTONINA - PR, CEP 83370-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2023., DATADA DE: 25/09/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228446791  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/01/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal. Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTTON BERNARDINO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7.





Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 574.119.414.111  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
Nome Empresarial: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA

Situação: Ativo  
Data da Inscrição no Estado: 10/08/2020  
Regime Estadual: RPA  
Regime RFB: RPA

### Empresa - Geral

Nome Empresarial: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
Data início da Atividade: 10/08/2020  
CNPJ da Matriz: 20.423.730/0001-02  
Porte: Empresa de Pequeno Porte  
Capital Social: R\$ 600.000,00  
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 10/08/2020

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
131.930.358-74	IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO	Sócio-Administrador	50,00000 %	10/08/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA ROMEU MONTI Nº: 732 CEP: 11.930-000 Município: PARIQUERA-ACU				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (13)3821-2633 e-mail: CONTASPCONABILIDADE@GMAIL.COM Fax:				

083.269.508-40	IRENE SALUSTIANA NASCIMENTO	Sócio-Administrador	50,00000 %	10/08/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA DO COMERCIO Nº: 155 CEP: 11.760-000 Município: ITARIRI				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (13)3821-2633 e-mail: CONTASPCONABILIDADE@GMAIL.COM Fax:				

### Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
IE: 574.119.414.111  
NIRE: 35.2.2844679-1

Data da Inscrição no Estado: 10/08/2020  
Data Início da IE: 10/08/2020

Situação Cadastral: Ativo  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 10/08/2020

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

### Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

Desde: 10/08/2020  
Data Início da CPR: 10/08/2020

CNAE Principal: 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
CNAE Secundários: 86.10-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Data Início do CNAE Prin.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7



86.21-6/01 - UTI móvel  
86.21-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências  
86.30-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.40-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica  
86.40-2/02 - Laboratórios clínicos  
86.40-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia  
86.40-2/04 - Serviços de tomografia  
86.40-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
86.40-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
86.40-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
86.40-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  
86.40-2/10 - Serviços de quimioterapia  
86.40-2/11 - Serviços de radioterapia  
86.40-2/12 - Serviços de hemoterapia  
86.40-2/13 - Serviços de litotripsia  
86.50-0/01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 03/05/2023  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2020

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

### Contabilista

CRC: 1SP212336/O-1  
Nome: REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 10/08/2020  
CPF/CNPJ: 126.210.948-56  
Situação Cadastral: ATIVO

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial  
Logradouro: R PARA  
Nº: 293  
CEP: 11.900-000  
Município: REGISTRO  
Telefone: (13)3822-4959  
e-mail:  
Complemento:  
Bairro: VILA S FRANCISCO  
UF: SP  
Fax:

### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial  
Logradouro: AV PREF JONAS BANKS LEITE  
Nº: 1028  
CEP: 11.900-000  
Município: REGISTRO  
Telefone: (13)3821-2633  
e-mail:  
Complemento: SALA 18  
Bairro: CENTRO  
UF: SP  
Fax:

### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA TAMEKICHI TAKANO  
Nº: 445  
CEP: 11.900-000  
Município: REGISTRO  
Referência: RUA FERRUCIO PADOVAN, N 60, SL 2, JD ELVIRA ZANELLA 1  
Data de Início do Endereço: 10/08/2020  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
UF: SP

### Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3821-2633  
Fax: (13)3844-1723  
Telefone 2:  
e-mail: CONTASPCONABILIDADE@GMAIL.COM

### Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FERRUCIO PADOVAN  
Nº: 60  
CEP: 11.900-000  
Município: REGISTRO  
Complemento: SALA 2  
Bairro: JARDIM ELVIRA  
UF: SP







# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 12 de Setembro de 2023 - 9:23hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b>			
<b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>17/03/2020</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>3274891</b>	CNPJ/CPF: <b>20.423.730/0001-02</b>	Inscrição Estadual <b>574119414111</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>0401 - 4% - Medicina E Biomedicina.</b> <b>0406 - 4% - Enfermagem, Inclusive Serviços Auxiliares.</b> <b>0410 - 4% - Nutrição.</b> <b>0420 - 4% - Coleta De Sangue, Leite, Tecidos, Sêmen, Órgãos E Materiais Biológicos De Qualquer Espécie.</b> <b>0421 - 4% - Unidade De Atendimento, Assistência Ou Tratamento Móvel E Congêneres.</b> <b>3001 - 2% - Serviços De Biologia, Biotecnologia E Química.</b>			
LOGRADOURO <b>RUA TAMEKICHI TAKANO</b>	NÚMERO <b>445</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>11900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REGISTRO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2023</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>12/09/2023 09:23.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7> e informe o código 68FA-E00A-F5E7-E6A7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68FA-E00A-F5E7-E6A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/01/2024 10:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024 10:53:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/01/2024 11:21:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 12:03:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68FA-E00A-F5E7-E6A7>

**Proc. Administrativo 26- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/01/2024 às 11:39:32

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICALTDA**

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Autenticidades\_dos\_documentos.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/01/2024 11:39:48	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	12/01/2024 11:41:44	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	12/01/2024 11:51:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/01/2024 12:02:25	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Leandro de Moraes	15/01/2024 08:08:57	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0337-0AFE-CDDB-4E94**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.423.730

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52790157

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/01/2024 14:20:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>







# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Autenticidade da CND (ISSQN e outros)

Bom dia - Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024 - 11:20hs

## Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

### RESULTADO DA CONSULTA

#### Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**  
Inscrição Municipal: **3274891**  
Inscrição Estadual: **574119414111**  
CGC / CPF: **20.423.730/0001-02**

#### Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **8713**  
Nº da Aut. da Certidão: **9566**  
Data de Emissão: **09/01/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 09/01/2024, VÁLIDA ATÉ 08/02/2024.**

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
Certidão n°: 71216707/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 10:12:41  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.423.730/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/01/2024 10:49:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA**  
CNPJ: **20.423.730/0001-02**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7154477**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ: 20.423.730/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0071580503**





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 20.423.730/0001-02

**Razão social:** ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA

**Nome fantasia:** ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403524465180630
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521180782254341
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609083567640345
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803341034772323
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922010611411484
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007013740310408
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110071396411670
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303380136571145
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508243739364162
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603463039035156
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701452687660358
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901431817578287
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002004134302515
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101483642163808
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201104109463903
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401472501854503
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302065876890620
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401513795902418
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601411676004322
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801444737506950
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901514771343874
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004062734475113
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102062575412527
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301495442882705
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401451126262525
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501373733116770
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701475160293652
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901532077803542
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001250788588245
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101502773678514



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201444794049041
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401374843618249
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502212977278403
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602102898301920
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801390909875700
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701295844540833
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801374461880170
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012007262055800844

Resultado da consulta em 12/01/2024 11:09:27

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0337-0AFE-CDDDB-4E94> e informe o código 0337-0AFE-CDDDB-4E94



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.423.730/0001-02

Código de Controle: 822A.BF42.B383.8871

Data da Emissão: 02/12/2023

Hora da Emissão: 06:40:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/12/2023, com validade até 30/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.423.730/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010278755-59  
Data e hora da emissão 09/01/2024 14:21:25  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0337-0AFE-CDDDB-4E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024 11:39:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/01/2024 11:41:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/01/2024 11:51:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 12:02:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:08:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0337-0AFE-CDDDB-4E94>

**Proc. Administrativo 27- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/01/2024 às 16:08:35

Anexo a proposta atualizada enviado pela empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICALTDA**

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Proposta\_atualizada\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/01/2024 16:08:47	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	12/01/2024 16:20:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/01/2024 17:48:43	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Leandro de Moraes	15/01/2024 08:09:36	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	15/01/2024 08:30:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5AD-ADAD-98C7-9CDD**

**ANEXO 03**  
**PROPOSTA COMERCIAL FINAL**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2023**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 133/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da Empresa: Alfa Excelência Diagnóstica LTDA

Endereço: Rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP, CEP: 11.900-000

Telefone: (13) 3821-4411

CNPJ: 20.423.730/0001-02

Inscrição Estadual: 574.119.414.111

E-mail: [adm@alfadiagnostica.com.br](mailto:adm@alfadiagnostica.com.br)

Representante: Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho

Cargo: Sócio Proprietário

RG: 20.230.052-3

CPF: 131.930.358-74

Banco: 748 – Sicredi

Agência: 0730

Conta Corrente: 34.440-6

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ R\$ 730.742,90 (setecentos e trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DO EXAME	VALOR TOTAL
1	Ácido Hípurico	80	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
2	Ácido Metil	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20
3	Anti-HBs	480	R\$ 17,32	R\$ 8.313,60
4	Anti-HCV	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
5	Audiometria Tonal.	1200	R\$ 39,95	R\$ 47.940,00
6	Audiometria Vocal	550	R\$ 44,95	R\$ 24.727,50



e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA Rua Tamekichi Takano, nº 445, Centro, Registro/ SP Telefone: (13) 3821-4411 CNPJ / MF: 20.423.730/0001-02 Sicredi - 748 / Agência: 0730 / CC: 34.440-6/ Registro/ SP <b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:</b> Nome: Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho Endereço: Rua Romeu Monti, 632, Centro, Pariquera-Açu Carteira de Identidade: 20.230.052-3 CPF: 131.930.358-74 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Sócio Diretor
--

Registro, 12 de janeiro de 2024.

Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho  
RG:20.230.052-3  
CPF: 131.930.358-74  
Sócio Diretor da Alfa Excelência Diagnostica LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02

Este documento foi assinado eletronicamente por Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho. Assinado por 5 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HORTON BRUNO LUCENA BERNARDO, LEANDRO DE MORAES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5AD-ADAD-98C7-9CDD> e informe o código D5AD-ADAD-98C7-9CDD

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F18E-B5A8-E0D9-F8DB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F18E-B5A8-E0D9-F8DB



## Hash do Documento

E264DB9ABA9DC30B2C044CE46693C244FBAB09F155E77D3BB95FC50959BCDC25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2024 é(são) :

- IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO - 131.930.358-74 em 12/01/2024 15:50 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: irjmarinho@gmail.com

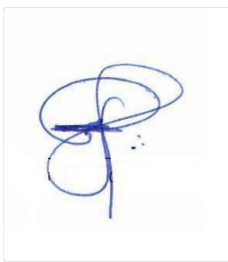
## Evidências

**Client Timestamp** Fri Jan 12 2024 15:50:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -24.7329328 Longitude: -47.5373728 Accuracy: 3201.1755786695962

**IP** 191.37.146.138

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

F45FC9565889D67395103B5A21E74D09BEFEB6A856398D36690CA7EAF0F4E7F2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AD-ADAD-98C7-9CDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024 16:08:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/01/2024 16:20:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 17:48:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:09:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/01/2024 08:30:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5AD-ADAD-98C7-9CDD>

**Proc. Administrativo 28- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/01/2024 às 16:39:04

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_c1d20240112101925844\_2\_.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa\_c1d20240112101925301\_6\_.pdf

VENCEDORES\_PROCESSO\_FINAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/01/2024 16:53:49	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/01/2024 17:49:00	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	15/01/2024 07:59:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	15/01/2024 08:09:18	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	15/01/2024 08:31:09	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **42C7-500A-D2D1-F097**



MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Processo Administrativo Nº 1009/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 12/12/2023 15:14:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2024 14:14:53 CADASTRO DE PROPOSTA ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA

09/01/2024 16:03:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA

12/01/2024 09:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2023. Gostaria de agradecer pela participação. Vou analisar a proposta e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

12/01/2024 10:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 133/2023. Lembrando que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR LOTE".

12/01/2024 10:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O valor ofertado pode ser melhorado.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: VHS				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Laringoscopia				
Quantidade: 420		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Dosagem de IGE para abelhas e vespas				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 23	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: INR				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 39	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: VDRL				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Colpocultura				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 37	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: TTPA				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 35	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: TGP				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

<b>Item:</b> 30	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Raio-x de torax PA com laudo				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 38	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Ureia				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 29	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Raio-x de lombo-sacra				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 8	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Colpocitologia oncológica para mulheres				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 7	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Creatinina				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 14	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Eletroencefalograma com laudo				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 18	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Gama GT				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Anti-HBs				
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Audiometria vocal				
Quantidade: 550	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 27	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Parcial de urina				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 13	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Eletrocardiograma de repouso com laudo				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 22	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Hemograma completo				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Fenol urinário				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Função Renal				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: HBsAg				
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 32	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: TAP				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Item:</b> 25	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Micologico de Unhas				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 5	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Audiometria tonal				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 26	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Parasitologico de Fezes				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 28	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: PSA para homens maiores de 45 anos				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 11	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Cultura de Orofaringe				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 31	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Reticulócitos				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 2	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Acido metil hipúrico				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 1	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Acido hipúrico				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 4	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Anti-HCV				
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 36	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Hemoglobina glicosilada				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 34	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: TGO				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Glicemia de jejum				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:	
Descrição: Função hepática completa				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	073	20.423.730/0001-02	747.556,40	747.000,00		Simp

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

12/12/2023 15:14:33	PUBLICADO		
13/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/01/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/01/2024 10:00:24	DISPUTA		
12/01/2024 10:00:24	LANCE	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	747.556,00
12/01/2024 10:11:48	LANCE	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	747.000,00
12/01/2024 10:15:24	TEMPO RANDÔMICO		
12/01/2024 10:19:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA			
12/01/2024 10:19:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/01/2024 10:19:25	HABILITAÇÃO		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

\_\_\_\_\_  
**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO** HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAIS e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42C7-500A-D2D1-F097> e informe o código 42C7-500A-D2D1-F097



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Processo Administrativo Nº 1009/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 12/12/2023 15:14:34

		Valor ref. total: 747.556,40		Desconto médio: 4,43%		Total economizado: 16.813,56	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 747.556,40		Média lote (%): 4,43%		Econ. lote: 16.813,56	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Acido hipúrico	80	22,00	21,99	0,05%	0,80	
2	Acido metil hipúrico	80	24,00	23,99	0,04%	0,80	
3	Anti-HBs	480	17,33	17,32	0,06%	4,80	
4	Anti-HCV	480	23,75	18,00	24,21%	2.760,00	
5	Audiometria tonal	1.200	40,00	39,95	0,13%	60,00	
6	Audiometria vocal	550	45,00	44,95	0,11%	27,50	
7	Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	400	10,00	9,99	0,10%	4,00	
8	Colpocitologia oncótica para mulheres	600	48,00	47,99	0,02%	6,00	
9	Colpocultura	80	35,25	35,00	0,71%	20,00	
10	Creatinina	1.200	9,10	9,09	0,11%	12,00	
11	Cultura de Orofaringe	80	37,25	37,20	0,13%	4,00	
12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	60	25,00	24,90	0,40%	6,00	
13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	1.200	44,00	43,90	0,23%	120,00	
14	Eletroencefalograma com laudo	60	77,50	77,40	0,13%	6,00	
15	Fenol urinário	80	27,00	26,90	0,37%	8,00	
16	Função hepática completa	1.200	33,33	33,25	0,24%	96,00	
17	Função Renal	1.200	14,50	14,40	0,69%	120,00	



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

18	Gama GT	1.200	9,07	9,05	0,22%	24,00
19	Glicemia de jejum	1.200	9,25	9,20	0,54%	60,00
20	HBsAg	480	25,25	18,00	28,71%	3.480,00
21	Hemoglobina glicosilada	1.200	19,75	18,00	8,86%	2.100,00
22	Hemograma completo	1.200	14,50	12,00	17,24%	3.000,00
23	INR	1.200	12,25	12,00	2,04%	300,00
24	Laringoscopia	420	400,00	400,00	0,00%	0,00
25	Micologico de Unhas	160	18,75	18,74	0,05%	1,00
26	Parasitologico de Fezes	160	13,00	12,00	7,69%	160,00
27	Parcial de urina	1.200	9,33	9,30	0,32%	36,00
28	PSA para homens maiores de 45 anos	600	24,25	24,20	0,21%	30,00
29	Raio-x de lombo-sacra	80	93,50	93,40	0,11%	8,00
30	Raio-x de torax PA com laudo	1.200	84,00	83,90	0,12%	120,00
31	Reticulócitos	80	12,00	6,00	50,00%	480,00
32	TAP	1.200	12,25	12,00	2,04%	300,00
34	TGO	1.200	8,42	8,40	0,24%	24,00
35	TGP	1.200	8,42	8,40	0,24%	24,00
36	Toxicológico para detecção de drogas licitas e ilícitas	60	145,00	144,90	0,07%	6,00
37	TTPA	1.200	12,25	12,00	2,04%	300,00
38	Ureia	1.200	8,42	8,40	0,24%	24,00
39	VDRL	160	12,50	12,00	4,00%	80,00
40	VHS	1.200	12,50	10,00	20,00%	3.000,00



Assinado por 5 pessoas: LUCIANO DE JESUS CAMARGO, HIRIBONIA DE FRANCESCA, LILIAN PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42C7-500A-D2D1-F097> e informe o código 42C7-500A-D2D1-F097

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**EQUIPE DE APOIO** HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023  
Processo Administrativo Nº 1009/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Data de Publicação: 12/12/2023 15:14:34

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Acido hipúrico			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 21,99		<b>Valor Total:</b> 1.759,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Acido metil hipúrico			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 23,99		<b>Valor Total:</b> 1.919,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Anti-HBs			
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.:</b> 17,32		<b>Valor Total:</b> 8.313,60
<b>Item: 4</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Anti-HCV			
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.:</b> 18,00		<b>Valor Total:</b> 8.640,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Audiometria tonal			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 39,95		<b>Valor Total:</b> 47.940,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Audiometria vocal			
Quantidade: 550	<b>Valor Unit.:</b> 44,95		<b>Valor Total:</b> 24.722,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília			
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.:</b> 9,99		<b>Valor Total:</b> 3.996,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Colpocitologia oncocítica para mulheres			
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.:</b> 47,99		<b>Valor Total:</b> 28.794,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Colpocultura			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 35,00		<b>Valor Total:</b> 2.800,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Creatinina			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 9,09		<b>Valor Total:</b> 10.908,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Cultura de Orofaringe			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 37,20		<b>Valor Total:</b> 2.976,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Dosagem de IGE para abelhas e vespas			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.:</b> 24,90		<b>Valor Total:</b> 1.494,00





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

<b>Item:</b> 13	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Eletrocardiograma de repouso com laudo			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 43,90		<b>Valor Total:</b> 52.680,00
<b>Item:</b> 14	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Eletroencefalograma com laudo			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.:</b> 77,40		<b>Valor Total:</b> 4.644,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Fenol urinário			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 26,90		<b>Valor Total:</b> 2.152,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Função hepática completa			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 33,25		<b>Valor Total:</b> 39.900,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Função Renal			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 14,40		<b>Valor Total:</b> 17.280,00
<b>Item:</b> 18	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Gama GT			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 9,05		<b>Valor Total:</b> 10.860,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Glicemia de jejum			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 9,20		<b>Valor Total:</b> 11.040,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: HBsAg			
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.:</b> 18,00		<b>Valor Total:</b> 8.640,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Hemoglobina glicosilada			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 18,00		<b>Valor Total:</b> 21.600,00
<b>Item:</b> 22	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Hemograma completo			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 12,00		<b>Valor Total:</b> 14.400,00
<b>Item:</b> 23	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: INR			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 12,00		<b>Valor Total:</b> 14.400,00
<b>Item:</b> 24	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Laringoscopia			
Quantidade: 420	<b>Valor Unit.:</b> 400,00		<b>Valor Total:</b> 168.000,00
<b>Item:</b> 25	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Micologico de Unhas			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 18,74		<b>Valor Total:</b> 2.998,00
<b>Item:</b> 26	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Parasitologico de Fezes			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 12,00		<b>Valor Total:</b> 1.920,00
<b>Item:</b> 27	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Parcial de urina			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 9,30		<b>Valor Total:</b> 11.160,00
<b>Item:</b> 28	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PSA para homens maiores de 45 anos			
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.:</b> 24,20		<b>Valor Total:</b> 14.520,00
<b>Item:</b> 29	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Raio-x de lombo-sacra			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 93,40		<b>Valor Total:</b> 7.472,00





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**EQUIPE DE APOIO** HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42C7-500A-D2D1-F097> e informe o código 42C7-500A-D2D1-F097



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Processo Administrativo Nº 1009/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 12/12/2023 15:14:34

---

**PREGOEIRO:** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**EQUIPE DE APOIO** HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023  
Processo Administrativo Nº 1009/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Data de Publicação: 12/12/2023 15:14:34

TOTAL DO PROCESSO: 730.742,90			
<b>ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA</b>		<b>20.423.730/0001-02</b>	<b>730.742,90</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 073 Lance: 730.742,90	<b>Total: 730.742,90</b>
Item: 1	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Acido hipúrico			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 22,00	<b>Valor Unit.: 21,99</b>	Total Item: 1.759,20
Item: 2	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Acido metil hipúrico			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 24,00	<b>Valor Unit.: 23,99</b>	Total Item: 1.919,20
Item: 3	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Anti-HBs			
Quantidade: 480	Val. Ref.: 17,33	<b>Valor Unit.: 17,32</b>	Total Item: 8.313,60
Item: 4	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Anti-HCV			
Quantidade: 480	Val. Ref.: 23,75	<b>Valor Unit.: 18,00</b>	Total Item: 8.640,00
Item: 5	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Audiometria tonal			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 40,00	<b>Valor Unit.: 39,95</b>	Total Item: 47.940,00
Item: 6	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Audiometria vocal			
Quantidade: 550	Val. Ref.: 45,00	<b>Valor Unit.: 44,95</b>	Total Item: 24.722,50
Item: 7	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 10,00	<b>Valor Unit.: 9,99</b>	Total Item: 3.996,00
Item: 8	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Colpocitologia oncótica para mulheres			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 48,00	<b>Valor Unit.: 47,99</b>	Total Item: 28.794,00
Item: 9	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Colpocultura			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 35,25	<b>Valor Unit.: 35,00</b>	Total Item: 2.800,00
Item: 10	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Descrição: Creatinina			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 9,10	<b>Valor Unit.: 9,09</b>	Total Item: 10.908,00
Item: 11	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Cultura de Orofaringe			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 37,25	<b>Valor Unit.: 37,20</b>	Total Item: 2.976,00
Item: 12	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Dosagem de IGE para abelhas e vespas			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 25,00	<b>Valor Unit.: 24,90</b>	Total Item: 1.494,00
Item: 13	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Eletrocardiograma de repouso com laudo			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 44,00	<b>Valor Unit.: 43,90</b>	Total Item: 52.680,00
Item: 14	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Eletroencefalograma com laudo			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 77,50	<b>Valor Unit.: 77,40</b>	Total Item: 4.644,00
Item: 15	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Fenol urinário			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 27,00	<b>Valor Unit.: 26,90</b>	Total Item: 2.152,00
Item: 16	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Função hepática completa			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 33,33	<b>Valor Unit.: 33,25</b>	Total Item: 39.900,00
Item: 17	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Função Renal			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 14,50	<b>Valor Unit.: 14,40</b>	Total Item: 17.280,00
Item: 18	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Gama GT			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 9,07	<b>Valor Unit.: 9,05</b>	Total Item: 10.860,00
Item: 19	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Glicemia de jejum			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 9,25	<b>Valor Unit.: 9,20</b>	Total Item: 11.040,00
Item: 20	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: HBsAg			
Quantidade: 480	Val. Ref.: 25,25	<b>Valor Unit.: 18,00</b>	Total Item: 8.640,00
Item: 21	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Hemoglobina glicosilada			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 19,75	<b>Valor Unit.: 18,00</b>	Total Item: 21.600,00
Item: 22	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Hemograma completo			

Assinado por: LUCIEN DE JESUS CAMARGO RIQUESSON COSTA, HOTTEN BRUNO LUIZ NA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/42C7-500A-D2D1-F097> e informe o código 42C7-500A-D2D1-F097



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 14,50	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 14.400,00
Item: 23	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: INR			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 12,25	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 14.400,00
Item: 24	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Laringoscopia			
Quantidade: 420	Val. Ref.: 400,00	<b>Valor Unit.: 400,00</b>	Total Item: 168.000,00
Item: 25	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Micologico de Unhas			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 18,75	<b>Valor Unit.: 18,74</b>	Total Item: 2.998,40
Item: 26	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Parasitologico de Fezes			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 13,00	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 1.920,00
Item: 27	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Parcial de urina			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 9,33	<b>Valor Unit.: 9,30</b>	Total Item: 11.160,00
Item: 28	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PSA para homens maiores de 45 anos			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 24,25	<b>Valor Unit.: 24,20</b>	Total Item: 14.520,00
Item: 29	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Raio-x de lombo-sacra			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 93,50	<b>Valor Unit.: 93,40</b>	Total Item: 7.472,00
Item: 30	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Raio-x de torax PA com laudo			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 84,00	<b>Valor Unit.: 83,90</b>	Total Item: 100.680,00
Item: 31	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Reticulócitos			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 12,00	<b>Valor Unit.: 6,00</b>	Total Item: 480,00
Item: 32	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TAP			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 12,25	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 14.400,00
Item: 34	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TGO			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 8,42	<b>Valor Unit.: 8,40</b>	Total Item: 10.080,00
Item: 35	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TGP			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 8,42	<b>Valor Unit.: 8,40</b>	Total Item: 10.080,00



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Item: 36	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 145,00	<b>Valor Unit.: 144,90</b>	Total Item: 8.694,00	
Item: 37	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: TTPA				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 12,25	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 14.400,00	
Item: 38	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Ureia				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 8,42	<b>Valor Unit.: 8,40</b>	Total Item: 10.080,00	
Item: 39	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: VDRL				
Quantidade: 160	Val. Ref.: 12,50	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 1.920,00	
Item: 40	Unidade: EXAMES	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: VHS				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 12,50	<b>Valor Unit.: 10,00</b>	Total Item: 12.000,00	

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BEZERRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANDRÉ DE MORAES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42C7-500A-D2D1-F097> e informe o código 42C7-500A-D2D1-F097





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**EQUIPE DE APOIO** HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42C7-500A-D2D1-F097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024 16:53:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/01/2024 17:48:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/01/2024 07:59:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 08:09:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/01/2024 08:31:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42C7-500A-D2D1-F097>

**Proc. Administrativo 29- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/01/2024 às 16:59:26

Anexo comunicado de abertura do recurso administrativo.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Comunicado\_recurso\_PE\_N\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/01/2024 16:59:49	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFB5-C656-2D79-9537**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO 1DOC Nº 1.009/2023 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 133/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 133/2023 que no dia 15/01/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa**  
**Pregoeira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFB5-C656-2D79-9537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024  
16:59:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFB5-C656-2D79-9537>

## Proc. Administrativo 30- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/01/2024 às 08:05:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_RECURSOS\_PE\_133\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD6C-4E6E-E227-98F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/01/2024 08:06:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD6C-4E6E-E227-98F6>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Aviso .....	2
Homologação .....	6
Parecer .....	14
<b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de</b>	
<b>Pessoas</b> .....	16
Edital .....	16
Legislação .....	40

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO 1DOC Nº 1.009/2023 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 133/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 133/2023 que no dia 15/01/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 12 de janeiro de 2024.

**Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa**  
**Pregoeira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFB5-C656-2D79-9537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/01/2024  
16:59:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFB5-C656-2D79-9537>

**Proc. Administrativo 31- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/01/2024 às 15:39:58

Prezado,

Encaminhado o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 133/2023.

Anexo comprovação que se encontra em fase de adjudicação.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Memo\_juridico\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/01/2024 15:50:00	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04ED-1A0F-6DB9-E200**

Cajati, 15 de janeiro de 2024.

**DA: PREGOEIRA**  
**PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCESSO Nº 1.009/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 133/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 12/01/2024 com a participação de 1 (uma) empresa, qual seja:

**ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital, e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.

A empresa em questão foi notificada via chat sobre o prazo para manifestação de recurso, o qual foi aberto às 14:00h do dia 15/01/2024. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

**ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 730.742,90
------------------	----------------

Sendo o que temos para o momento.

**LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA**  
**Pregoeira**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04ED-1A0F-6DB9-E200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/01/2024  
15:49:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04ED-1A0F-6DB9-E200>

**Proc. Administrativo 32- 1.009/2023**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 15/01/2024 às 15:49:37

Prezado,

Segue processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 133/2023, conforme anexo no despacho **31**.

Anexo comprovação que se encontra em fase de adjudicação.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

133\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

0  Vl. Unit.

**PROCESSO: 133/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa especia	15/01/2024 14:31:19	EM ADJUDICAÇÃO	<b>0/1</b>	<input type="checkbox"/> ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	<b>2,25%</b>

## Proc. Administrativo 33- 1.009/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 15/01/2024 às 18:46:58

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Prezada!

Segue meu parecer conclusivo ao procedimento.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_133\_23\_Exames\_Laboratorio\_2.pdf



## MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 133/2023

Retorna a esta Secretaria para parecer jurídico final o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Foi credenciada via **Plataforma BLL** a empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**, devidamente qualificada na Ata, e após análise da proposta pelo pregoeiro e equipe foi considerada apta a participar da fase seguinte, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe tais como lances, negociação, habilitação e classificação, ela se sagrou vencedora conforme consta da Ata de Julgamento. Não houve interposição de recurso contra o resultado final.

O julgamento da proposta se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, **opinando** favoravelmente pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

*Salvo Melhor Juízo*, é o parecer de natureza opinativo que submeto à deliberação e análise da Procuradoria Geral do Município para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 15 de janeiro de 2024.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F251-324A-6085-1E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 15/01/2024 18:47:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F251-324A-6085-1E7E>

## Proc. Administrativo 34- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC1 - Procuradoria 1 - A/C Vania L.

**Data:** 16/01/2024 às 09:46:56

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Bom dia! Encaminho para ciência e providências.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8CE-6320-F16F-3114> e informe o código C8CE-6320-F16F-3114



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CE-6320-F16F-3114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2024 09:47:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8CE-6320-F16F-3114>

**Proc. Administrativo 35- 1.009/2023**

**De:** Vania L. - SEAJ-PGM-PROC1

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/01/2024 às 10:18:24

Prezado,

Ciente,

Acompanho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 33).

Atenciosamente,

**Proc. Administrativo 36- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/01/2024 às 11:58:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ADJUDICACAO\_PE\_133\_2023.pdf

BLL\_ADJUDICACAO\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/01/2024 12:20:36	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **868A-9123-FBB9-A14D**

## A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados no portal BLL COMPRAS, à empresa:**

**1) ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP:**

<b>Valor Total:</b>	R\$ 730.742,90
---------------------	----------------

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

**LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**  
**Pregoeira**







- DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO**
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0 Vi. Unit.

**PROCESSO: 133/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	16/01/2024 11:52:50	ADJUDICADO	0/1	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	2,25%	   

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/868A-9123-FBB9-A14D> e informe o código 868A-9123-FBB9-A14D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 868A-9123-FBB9-A14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/01/2024  
12:20:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/868A-9123-FBB9-A14D>

**Proc. Administrativo 37- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/01/2024 às 16:42:29

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001181.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/01/2024 16:42:40	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	16/01/2024 17:03:24	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AD4-C8F6-5BAA-1AB3**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados no portal BLL COMPRAS, à empresa:

1) ALFA EXCELENCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP:

Valor Total:	R\$ 730.742,90
--------------	----------------

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

**LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**  
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 16 / 01 / 2024

Rodrigo R. P. Botaro  
Responsável

DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO **ADJUDICADO** HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

VI. Unit.

**PROCESSO: 133/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	16/01/2024 11:52:50	ADJUDICADO	0/1	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	2,25%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todolivre.com.br/verificacao/6AD4-C8F6-5BAA-1AB3> e informe o código 6AD4-C8F6-5BAA-1AB3  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todolivre.com.br/verificacao/6AD4-C8F6-5BAA-14D> e informe o código 6AD4-C8F6-5BAA-14D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todolivre.com.br/verificacao/6AD4-C8F6-5BAA-14D> e informe o código 6AD4-C8F6-5BAA-14D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 868A-9123-FBB9-A14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/01/2024  
12:20:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/868A-9123-FBB9-A14D>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AD4-C8F6-5BAA-1AB3> e informe o código 6AD4-C8F6-5BAA-1AB3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AD4-C8F6-5BAA-1AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2024 16:42:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 16/01/2024 17:03:22  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AD4-C8F6-5BAA-1AB3>

## Proc. Administrativo 38- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/01/2024 às 07:40:53

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_ADJUDICACAO\_PE\_133\_2023.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA1C-C9CE-34DB-CD96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/01/2024 07:41:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA1C-C9CE-34DB-CD96>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Adjudicação .....	2
Aviso .....	8
Homologação .....	10
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....	14
Paralisação .....	14
<b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de</b>	
<b>Pessoas</b> .....	15
Edital .....	15
Legislação .....	16

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Adjudicação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados no portal BLL COMPRAS, à empresa:**

**1) ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP:**

Valor Total:	R\$ 730.742,90
--------------	----------------

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2024.

**LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/868A-9123-FBB9-A14D> e informe o código 868A-9123-FBB9-A14D





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2071  
Ano 2024  
Página 3 de 30

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

<span>DE RECURSOS</span> <span>RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO</span> <span>JULGAMENTO DE RECURSOS</span> <span>EM ADJUDICAÇÃO</span> <span><b>ADJUDICADO</b></span> <span>HOMOLOGADO</span> <span>CANCELADO</span> <span>FRACASSADO</span>												
0		Vl. Unit.		<b>PROCESSO: 133/2023</b>						0		
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
1	Contratação de empresa especia	16/01/2024 11:52:50	ADJUDICADO	0/1	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	2,25%				

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/868A-9123-FBB9-A14D> e informe o código 868A-9123-FBB9-A14D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 868A-9123-FBB9-A14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/01/2024  
12:20:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/868A-9123-FBB9-A14D>

**Proc. Administrativo 39- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 17/01/2024 às 07:49:27

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_HOMOLOGACAO\_PE\_133\_2023.pdf

HOMOLOGACAO\_PE\_133\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/01/2024 08:35:08	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3732-A7E0-1AC1-556F**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 133/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	17/01/2024 07:42:29	HOMOLOGADO	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	2,25%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3732-A7E0-1AC1-556F> e informe o código 3732-A7E0-1AC1-556F



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 133/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

**1) ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP:**

<b>Valor Total:</b>	R\$ 730.742,90
---------------------	----------------

Cajati/SP, 17 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3732-A7E0-1AC1-556F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 08:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3732-A7E0-1AC1-556F>

**Proc. Administrativo 40- 1.009/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/01/2024 às 09:26:56

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001185.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/01/2024 09:27:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	17/01/2024 09:58:44	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1EE-24A7-781D-C6F7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 133/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP:

Valor Total:	R\$ 730.742,90
--------------	----------------

Cajati/SP, 17 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 17/01/2024  
  
Responsável

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: 133/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especial	17/01/2024 07:42:29	HOMOLOGADO	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	2,25%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1EE24A7781DC6F77E147D41-1.009-2023\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1EE24A7781DC6F77E147D41-1.009-2023_assinado_versaoImpressao.pdf) e informe o código A1EE24A7781DC6F77E147D41-1.009-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/373Z-A7EJ-1AC-P586F7>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3732-A7E0-1AC1-556F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 08:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3732-A7E0-1AC1-556F>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1EE-24A7-781D-C6F7> e informe o código A1EE-24A7-781D-C6F7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1EE-24A7-781D-C6F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/01/2024 09:27:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/01/2024 09:58:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1EE-24A7-781D-C6F7>

## Proc. Administrativo 41- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/01/2024 às 11:40:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_HOMOLOGACAO\_PE\_133\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E627-C524-416E-F2C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/01/2024 11:40:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E627-C524-416E-F2C9>





## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Adjudicação .....	2
Extrato .....	5
Homologação .....	7
<b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> .....	13
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	13
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....	16
Notificação .....	16

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 133/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	17/01/2024 07:42:29	HOMOLOGADO	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	730.742,90	747.556,40	2,25%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3732-A7E0-1AC1-556F> e informe o código 3732-A7E0-1AC1-556F





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1009/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 133/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

**1) ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP:**

Valor Total:	R\$ 730.742,90
--------------	----------------

Cajati/SP, 17 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3732-A7E0-1AC1-556F> e informe o código 3732-A7E0-1AC1-556F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3732-A7E0-1AC1-556F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/01/2024 08:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3732-A7E0-1AC1-556F>

## Proc. Administrativo 42- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-DAA - Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

**Data:** 19/01/2024 às 11:43:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-DAA, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Boa tarde! Encaminho o memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_CONTRATO\_005\_2024.pdf

MEMORANDO Nº 008/2024-JPS

Cajati/SP, 19 de janeiro de 2024.

**CONTRATO Nº 005/2024**  
**19/01/2024**

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP** referente à **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ /MF:** 20.423.730/0001-02  
**ENDEREÇO:** Rua Tamekichi Takano, nº 445 – Centro – Registro – SP (11900-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 730.742,90 (setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante  
**PRAZO DE ENTREGA:** A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati  
**DATA DO EMPENHO:** 19 de janeiro de 2024.  
**PROCESSO Nº:** 1009/2022 1DOC  
**MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 133/2023  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho, brasileiro, biomédico, casado, portador do RG 20.230.052-3, CPF nº 131.930.358-74, residente e domiciliado à Rua Romeu Monti, nº 732 – Centro – Pariquera-Açú – SP (11930-000), nascido em 06/05/1976, representante legal da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 01 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Portaria 98/2024 de 19/01/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>20.423.730/0001-02</u>
Nome do Contratado: <b>ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP</b>
Responsável: <u>Sr. Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho, brasileiro, biomédico, casado, portador do RG 20.230.052-3, CPF nº 131.930.358-74, residente e domiciliado à Rua Romeu Monti, nº 732 – Centro – Pariquera-Açú – SP (11930-000), nascido em 06/05/1976, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Tamekichi Takano, nº 445 – Centro – Registro – SP (11900-000)</u>
Número do Contrato: <u>005/2024</u>
Data de assinatura: <u>19/01/2024</u>

Tipo de objeto: <u>Exames laboratoriais</u>
Objeto: <b><u>Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência</u></b>
Data início da vigência: <u>19/01/2024</u>
Data término da vigência: <u>18/01/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 730.742,90 (setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>123/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>960/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>747.550,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( x ) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:financeiro@alfadiagnostica.com.br">financeiro@alfadiagnostica.com.br</a>
Telefone: <u>(13) 3821-4411 / (13) 99815-2380 / (13) 99610-4128</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAAA-ABB5-601B-55E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/01/2024 11:43:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAAA-ABB5-601B-55E7>



## Proc. Administrativo 43- 1.009/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 19/01/2024 às 11:45:22

**Setores (CC):**

SEADM-DAGP, SEFIT-DEFIN

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-DAA, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC1, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.**

Bom dia! Anexo o pedido para assinatura digital e elaboração do respectivo empenho contábil. Conforme orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, foi inicialmente empenhado aproximadamente 47,8965% do contrato total.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PEDIDO\_PE\_133\_2023\_ALPHA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/4

**Pedido Global:** 432/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 133/2023

**Processo/Ano:** 1009 / 2023 **Requisição Nro.:** 15983/2023 **Contrato:** 5/2024  
**Id. Licitação AUDESP:** 2024000000030  
**Usuário Requisição:** JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 02.0017 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
**Ficha:** 244 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.  
**Observação:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 133/2023.  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

**Fornecedor:** 12107 - ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA  
**Fantasia:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA **Fone:** (13) 3821-4411 **Fax:** (13) 9815-23806  
**Contato:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA TAMEKICHI TAKANO, 445 CENTRO  
**Cidade:** REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 20423730000102 **Inscrição Estadual:** 574119414111 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

**Lote:** 1 - serviços de coleta e análise clínica laboratorial

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	38,000000	SV	44.25398-1	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Acido hipurico	21,9900	835,62
0002	38,000000	SV	44.25398-2	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Acido metil hipurico	23,9900	911,62
0003	229,000000	SV	44.25398-3	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Anti-HBs	17,3200	3.966,28
0004	229,000000	SV	44.25398-4	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Anti-HCV	18,0000	4.122,00
0005	575,000000	SV	44.25398-5	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Audiometria tonal	39,9500	22.971,25
0006	263,000000	SV	44.25398-6	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da	44,9500	11.821,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: jailton.santos

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Página: 2/4

**Lote:** 1 - serviços de coleta e análise clínica laboratorial

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Audiometria vocal		
0007	192,000000	SV	44.25398-7	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	9,9900	1.918,08
0008	287,000000	SV	44.25398-8	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Colpocitologia oncocítica para mulheres	47,9900	13.773,13
0009	38,000000	SV	44.25398-9	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Colpocultura	35,0000	1.330,00
0010	575,000000	SV	44.25398-10	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Creatinina	9,0900	5.226,75
0011	38,000000	SV	44.25398-11	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Cultura de Orofaringe	37,2000	1.413,60
0012	29,000000	SV	44.25398-12	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Dosagem de IGE para abelhas e vespas	24,9000	722,10
0013	575,000000	SV	44.25398-13	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Eletrocardiograma de repouso com laudo	43,9000	25.242,50
0014	29,000000	SV	44.25398-14	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Eletroencefalograma com laudo	77,4000	2.244,60
0015	38,000000	SV	44.25398-15	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Fenol urinário	26,9000	1.022,20
0016	575,000000	SV	44.25398-16	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Função hepática completa	33,2500	19.118,75
0017	575,000000	SV	44.25398-17	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Função Renal	14,4000	8.280,00
0018	575,000000	SV	44.25398-18	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Gama GT	9,0500	5.203,75

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA9-1489-C455-D34C> e informe o código AAA9-1489-C455-D34C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Página: 3/4

Lote: 1 - serviços de coleta e análise clínica laboratorial

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0019	575,000000	SV	44.25398-19	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Glicemia de jejum	9,2000	5.290,00
0020	229,000000	SV	44.25398-20	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. HBsAg	18,0000	4.122,00
0021	575,000000	SV	44.25398-21	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Hemoglobina glicosilada	18,0000	10.350,00
0022	575,000000	SV	44.25398-22	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Hemograma completo	12,0000	6.900,00
0023	575,000000	SV	44.25398-23	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. INR	12,0000	6.900,00
0024	201,000000	SV	44.25398-24	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Laringoscopia	400,0000	80.400,00
0025	77,000000	SV	44.25398-25	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Micologico de Unhas	18,7400	1.442,98
0026	77,000000	SV	44.25398-26	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Parasitologico de Fezes	12,0000	924,00
0027	575,000000	SV	44.25398-27	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Parcial de urina	9,3000	5.347,50
0028	287,000000	SV	44.25398-28	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. PSA para homens maiores de 45 anos	24,2000	6.945,40
0029	38,000000	SV	44.25398-29	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Raio-x de lombo-sacra	93,4000	3.549,20
0030	575,000000	SV	44.25398-30	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Raio-x de torax PA com laudo	83,9000	48.242,50

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA9-1489-C455-D34C> e informe o código AAA9-1489-C455-D34C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Página: 4/4

Lote: 1 - serviços de coleta e análise clínica laboratorial

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0031	38,000000	SV	44.25398-31	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Reticulócitos	6,0000	228,00
0032	575,000000	SV	44.25398-32	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TAP	12,0000	6.900,00
0033	575,000000	SV	44.25398-33	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TGO	8,4000	4.830,00
0034	575,000000	SV	44.25398-34	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TGP	8,4000	4.830,00
0035	29,000000	SV	44.25398-35	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	144,9000	4.202,10
0036	575,000000	SV	44.25398-36	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TTPA	12,0000	6.900,00
0037	575,000000	SV	44.25398-37	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Ureia	8,4000	4.830,00
0038	77,000000	SV	44.25398-38	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. VDRL	12,0000	924,00
0039	575,000000	SV	44.25398-39	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. VHS	10,0000	5.750,00

<b>Valor Total:</b>	349.931,76	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	349.931,76
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 19 de Janeiro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA9-1489-C455-D34C> e informe o código AAA9-1489-C455-D34C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAA9-1489-C455-D34C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/01/2024 11:45:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA9-1489-C455-D34C>

**Proc. Administrativo 44- 1.009/2023**

**De:** Amanda N. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 23/01/2024 às 17:01:46

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 604**, referente ao **pedido 432 - DESPACHO 43**, para conhecimento.

Atenciosamente,


—

**Amanda Cristina Silva Novaes**

**Chefe da Divisão de Contabilidade**

**Anexos:**

EMPENHO\_604.pdf


 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> <b>FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28</b> JL SOFT	<b>NOTA</b> <b>604/000</b>	<b>ANO</b> <b>2024</b>
	<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>19/01/2024</b>	<b>FICHA</b> <b>244</b>


<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	1009/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	17 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	<b>CONTRATO Nº</b>	5/2024
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	04 ADMINISTRAÇÃO	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 133/2023
<b>SubFunção:</b>	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO	<b>PEDIDO</b>	00432/000-2024
<b>Projeto/Atividade:</b>	2157 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL		
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
12107	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	20.423.730/0001-02	574119414111
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA TAMEKICHI TAKANO, 445		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
		SP	11900000
<b>TELEFONE</b>			
(13) 3821-4411			
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	34440-6	Conta Corrente
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP. (Obs.: Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 133/2023.)			
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Acido hipurico	SV	38,0000	21,99	835,62
002	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Acido metil hipurico	SV	38,0000	23,99	911,62
003	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Anti-HBs	SV	229,0000	17,32	3.966,28
004	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Anti-HCV	SV	229,0000	18,00	4.122,00
005	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Audiometria tonal	SV	575,0000	39,95	22.971,25
006	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Audiometria vocal	SV	263,0000	44,95	11.821,85
007	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Avaliação de escala de sonolência de epworth (ESE) e vigília	SV	192,0000	9,99	1.918,08
008	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Colpocitologia oncológica para mulheres	SV	287,0000	47,99	13.773,13
009	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Colpocultura	SV	38,0000	35,00	1.330,00
010	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Creatinina	SV	575,0000	9,09	5.226,75
011	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Cultura de Orofaringe	SV	38,0000	37,20	1.413,60
012	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Dosagem de IGE para	SV	29,0000	24,90	722,10



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> <b>FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28</b> <b>NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO</b>				NOTA	ANO
JL SOFT				<b>604/000</b>	<b>2024</b>
				DATA DE EMISSÃO	FICHA
				<b>19/01/2024</b>	<b>244</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	abelhas e vespas Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Eletrocardiograma de repouso com laudo	SV	575,0000	43,90	25.242,50
014	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Eletroencefalograma com laudo	SV	29,0000	77,40	2.244,60
015	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Fenol urinário	SV	38,0000	26,90	1.022,20
016	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Função hepática completa	SV	575,0000	33,25	19.118,75
017	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Função Renal	SV	575,0000	14,40	8.280,00
018	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Gama GT	SV	575,0000	9,05	5.203,75
019	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Glicemia de jejum	SV	575,0000	9,20	5.290,00
020	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. HBsAg	SV	229,0000	18,00	4.122,00
021	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Hemoglobina glicosilada	SV	575,0000	18,00	10.350,00
022	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Hemograma completo	SV	575,0000	12,00	6.900,00
023	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. INR	SV	575,0000	12,00	6.900,00
024	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Laringoscopia	SV	201,0000	400,00	80.400,00
025	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Micológico de Unhas	SV	77,0000	18,74	1.442,98
026	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Parasitológico de Fezes	SV	77,0000	12,00	924,00
027	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Parcial de urina	SV	575,0000	9,30	5.347,50
028	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. PSA para homens maiores de 45 anos	SV	287,0000	24,20	6.945,40
029	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Raio-x de lombo-sacra	SV	38,0000	93,40	3.549,20
030	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Raio-x de torax PA com laudo	SV	575,0000	83,90	48.242,50
031	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Reticulócitos	SV	38,0000	6,00	228,00
032	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TAP	SV	575,0000	12,00	6.900,00
033	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TGO	SV	575,0000	8,40	4.830,00

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO				NOTA	ANO		
JL SOFT				604/000	2024		
				DATA DE EMISSÃO	FICHA		
				19/01/2024	244		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
034	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TGP	SV	575,0000	8,40	4.830,00		
035	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	SV	29,0000	144,90	4.202,10		
036	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. TTPA	SV	575,0000	12,00	6.900,00		
037	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. Ureia	SV	575,0000	8,40	4.830,00		
038	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. VDRL	SV	77,0000	12,00	924,00		
039	Contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajati - SP.. VHS	SV	575,0000	10,00	5.750,00		
				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>349.931,76</b>		
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.180.000,00		495.890,92		349.931,76		334.177,32	
<b>Secret. de Finanças</b>  SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>  LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13			

**Proc. Administrativo 45- 1.009/2023**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/01/2024 às 08:22:05

Prezados,

Encaminho o contrato assinado,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

ALFA\_EXCELENCIA\_DIAGNOSTICA\_LTDA\_EPP\_CONTRATO\_005\_2024.pdf

**CONTRATO Nº 005/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**, situada na Rua Tamekichi Takano, nº 445 - Centro - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 20.423.730/0001-02, aqui representada pelo Sr. **IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO**, brasileiro, biomédico, casado, portador do RG 20.230.052-3, CPF nº 131.930.358-74, residente e domiciliado à Rua Romeu Monti, nº 732 - Centro - Pariquera-Açú - SP (11930-000), nascido em 06/05/1976, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 133/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Acido hipúrico	EXAMES	80	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
	2	Acido metil hipúrico	EXAMES	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20
	3	Anti-HBs	EXAMES	480	R\$ 17,32	R\$ 8.313,60
	4	Anti-HCV	EXAMES	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
	5	Audiometria tonal	EXAMES	1200	R\$ 39,95	R\$ 47.940,00
	6	Audiometria vocal	EXAMES	550	R\$ 44,95	R\$ 24.722,50
	7	Avaliação de escala de sonolência de	EXAMES	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00

**CONTRATO Nº 005/2024**

	epworth (ESE) e vigília					
8	Colpocitologia oncológica para mulheres	EXAMES	600	R\$ 47,99	R\$ 28.794,00	
9	Colpocultura	EXAMES	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	
10	Creatinina	EXAMES	1200	R\$ 9,09	R\$ 10.908,00	
11	Cultura de Orofaringe	EXAMES	80	R\$ 37,20	R\$ 2.976,00	
12	Dosagem de IGE para abelhas e vespas	EXAMES	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00	
13	Eletrocardiograma de repouso com laudo	EXAMES	1200	R\$ 43,90	R\$ 52.680,00	
14	Eletroencefalograma com laudo	EXAMES	60	R\$ 77,40	R\$ 4.644,00	
15	Fenol urinário	EXAMES	80	R\$ 26,80	R\$ 2.152,00	
16	Função hepática completa	EXAMES	1200	R\$ 33,25	R\$ 39.900,00	
17	Função Renal	EXAMES	1200	R\$ 14,40	R\$ 17.280,00	
18	Gama GT	EXAMES	1200	R\$ 9,05	R\$ 10.860,00	
19	Glicemia de jejum	EXAMES	1200	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00	
20	HBsAg	EXAMES	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00	
21	Hemoglobina glicosilada	EXAMES	1200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00	
22	Hemograma completo	EXAMES	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	
23	INR	EXAMES	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	
24	Laringoscopia	EXAMES	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00	
25	Micologico de Unhas	EXAMES	160	R\$ 18,74	R\$ 2.998,40	
26	Parasitologico de Fezes	EXAMES	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00	

Assinado por: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANCA, AMANDA SIEVA MOREIRA e ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7177-C-19F-55F4-22DD> e informe o código 7177-C-19F-55F4-22DD

**CONTRATO Nº 005/2024**

27	Parcial de urina	EXAMES	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
28	PSA para homens maiores de 45 anos	EXAMES	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
29	Raio-x de lombo-sacra	EXAMES	80	R\$ 93,40	R\$ 7.472,00
30	Raio-x de torax PA com laudo	EXAMES	1200	R\$ 83,90	R\$ 100.680,00
31	Reticulócitos	EXAMES	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
32	TAP	EXAMES	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
33	TGO	EXAMES	1200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
34	TGP	EXAMES	1200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
35	Toxicológico para detecção de drogas lícitas e ilícitas	EXAMES	60	R\$ 144,90	R\$ 8.694,00
36	TTPA	EXAMES	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
37	Ureia	EXAMES	1200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
38	VDRL	EXAMES	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
39	VHS	EXAMES	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.830</b>	<b>R\$ 730.742,90</b>	

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente

### **CONTRATO Nº 005/2024**

comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

### **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 730.742,90** (setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

### **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidades: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Código: 04.122.0004.2157 - Divisão de Gestão Administrativo e Processual.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## CONTRATO Nº 005/2024

### Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

### Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.



### **CONTRATO Nº 005/2024**

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor GABRIEL ORBELI FRANÇA, sendo a fiscalização do presente contrato será exercida por AMANDA SILVA MOREIRA conforme Portaria 098/2024 de 19/01/2024.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

**CONTRATO Nº 005/2024**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**CONTRATO Nº 005/2024**

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

**CONTRATO Nº 005/2024**

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 19 de janeiro de 2024.

**Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho**  
**ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito do Município de**  
**Cajati - SP**

**CONTRATO Nº 005/2024**

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: ALFA EXCELENCIA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**  
**CONTRATO Nº 005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de coleta e análise clínica laboratorial de exames para atender à demanda da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 19 de Janeiro de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO

Cargo: Sócio- Administrador

CPF: 131.930.358-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: GABRIEL ORBELI FRANÇA

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 456.791.798-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: AMANDA SILVA MOREIRA

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

CPF: 380.617.348-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7177-C19F-55F4-22DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/01/2024 15:26:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 19/01/2024 15:34:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/01/2024 08:46:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 22/01/2024 09:54:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ 20.423.730/0001-02) em 22/01/2024 11:09:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7177-C19F-55F4-22DD>